



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



SUMÁRIO

**CONCORRÊNCIA Nº 2023112001-SEIN - PM JAGUARETAMA
AS 09:00 HORAS DIA 26/12/2023, LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185 -
JAGUARETAMA-CE.**

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – ORÇAMENTO BÁSICO
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - ANEXO D-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2023112001-SEIN- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ CE-153, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **26 de Dezembro de 2023 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o contrato;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação e a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ CE-153, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta CONCORRÊNCIA será pago com recursos, dotação oriunda da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 942.731,30 (novecentos e quarenta dois mil, setecentos e trinta um reais e trinta centavos), com a classificação funcional: Exercício 2023 Projeto 0505.267820022.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abalramento de vias públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos não vinculados de impostos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta CONCORRÊNCIA:

3.1.1. Toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que sejam especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

3.1.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, *deste edital, de documentos de*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2- Restrições de participação:

3.2.1 – Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.1.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3 Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

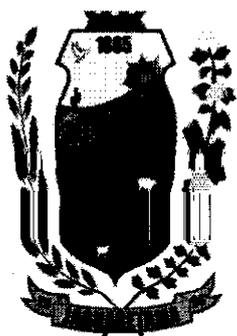
3.3.3.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

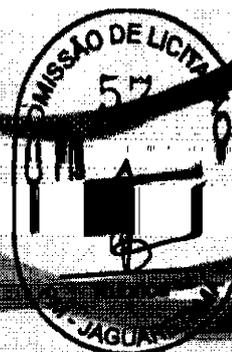
3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



necessária, da documentação de Regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2 Por credenciamento entende-se (identificar a pessoa que tem poderes para representar a empresa no ato da sessão).

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

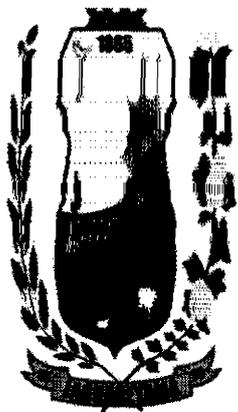
4.2.1. As procurações serão retidas pela Comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

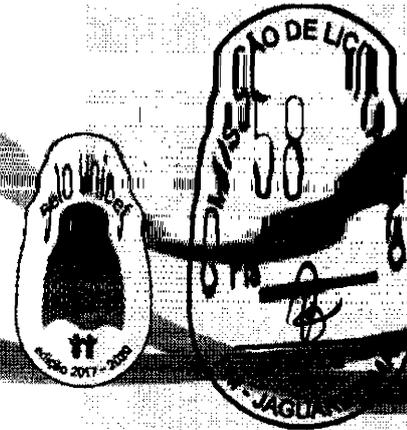
4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1. CREDENCIAL, DEVERÁ SER ENTREGUE NO INICIO DA SESSÃO FORA DOS ENVELOPES



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
CONCORRÊNCIA N.º 2023112001-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

**4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
CONCORRÊNCIA N.º 2023112001-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE**

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 – DA HABILITAÇÃO

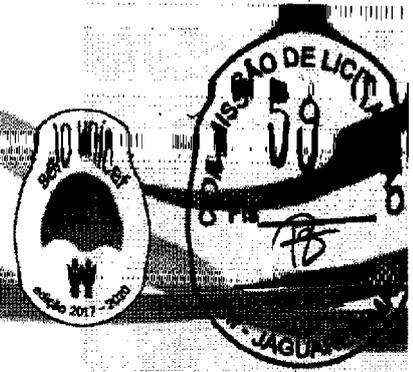
5.2.1. Relativa à habilitação jurídica

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS perante o FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.3.1. - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.3.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA**

5.2.3.1.1.2 - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.3.1.1.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.3.2 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.3.2.1 - Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MINIMA
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA;	M³	13.622,70 m³

5.2.3.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.3.4- **Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 9.427,31 (nove mil, quatrocentos e vinte sete reais e trinta um centavos)**. Ao optar por caução em dinheiro, deverá ser deposita na agência banco do Brasil (C/C 30.266-X), AGENCIA: (4514-4). O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.4.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser anexado nos documentos de habilitação:


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63490-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.4.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.4.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA Nº. 2023112001-SEIN.

5.2.4.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.4.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.4.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

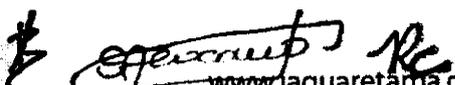
5.2.4.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.4.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.4.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.4.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.4.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.4.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.4.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.4.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5.2.4.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.4.3. Certidão negativa de falência ou positiva de recuperação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.5.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.2.5.3- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste processo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento / fornecedores_inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento_fornecedores_inidoneos)).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente CONCORRÊNCIA é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7- Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1 – Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2 – Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2.4. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

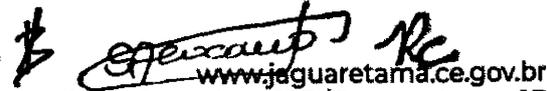
9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de **GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2024** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2 - O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 - Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil, ou



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

13.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

i) Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Código Civil.

- j) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1 - Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2 - **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

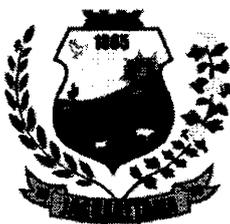
b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.1305.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 21 de Novembro de 2023

Francisco Jean Barreto de Oliveira

FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL

Joaquina Rosa da Silva Campos

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL

Chayane Diogenes Brito

CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município

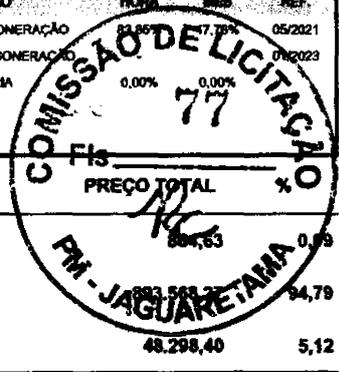
Sebastião Alexandre Lucas de Araujo



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

DATA:	25/09/2022	BDI:	26,85%	
FONTE	VERBA	NOR	MS	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	84,86%	17,78%	05/2021
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

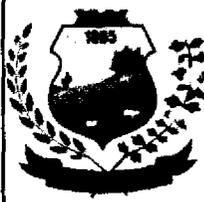


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	894,53	0,19
2	MOVIMENTO DE TERRA	893.503,27	94,79
3	DRENAGEM	48.298,40	5,12

VALOR BDI TOTAL:	199.458,38	100,00
VALOR ORÇAMENTO:	743.272,92	
VALOR TOTAL:	942.731,30	

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]



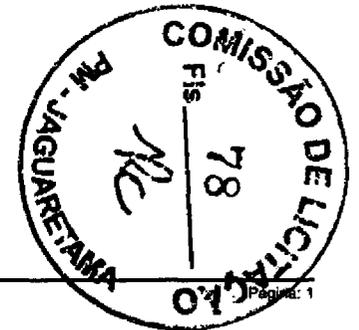
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/09/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTE	VERBAÇÃO	MORA	ATA	DATA DEP.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.	SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							864,63	
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	151,47	40,67	192,14	864,63	
2		MOVIMENTO DE TERRA							893.568,27	
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	168,00	41,21	11,08	52,27	8.781,36	
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	117,60	26,43	7,10	33,53	3.943,13	
2.3	4015612	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO NOVO	m³	27.245,40	25,49	6,84	32,33	880.843,78	
3		DRENAGEM							48.298,40	
3.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	160,00	149,89	40,25	190,14	30.422,40	
3.2	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO NOVO	un	20,00	704,61	189,19	893,80	17.876,00	
									VALOR BDI TOTAL:	198.489,36
									VALOR ORÇAMENTO:	743.272,92
									VALOR TOTAL:	941.731,38

Handwritten signature/initials

UNCA
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

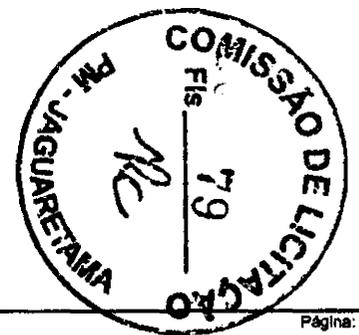
OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

DATA :	25/09/2022	BDI :	26,85%	
FORTE	VERBAO	HORA	DATA	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	864,63	100,00 %				100,00 %
			864,63				864,63
2	MOVIMENTO DE TERRA	893.568,27	27,04 %	22,78 %	23,55 %	26,63 %	100,00 %
			241.620,86	203.554,85	210.435,33	237.957,23	893.568,27
3	DRENAGEM	48.298,40	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			24.149,20	24.149,20			48.298,40
		942.731,30	266.634,69	227.704,06	210.435,33	237.957,23	942.731,30
			266.634,69	494.338,74	704.774,07	942.731,30	

Thiago Douglas da Costa
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

Thiago Douglas da Costa
 Thiago Douglas da Costa



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA : 25/09/2022	BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
LARGURA X ALTURA	3,0*1,5	4,50000000	4,50
			4,50

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO	16*10*1,50*0,70	168,00000000	168,00
			168,00

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO X 70%	168*0,70	117,80000000	117,60
			117,60

2.3. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m²)

			QTD
60% DA ESTRADA X LARGURA X ALTURA	(29940,00*0,70)*6,50*0,20	27.245,40000000	27.245,40
			27.245,40

3. DRENAGEM

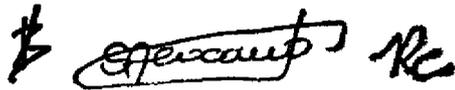
3.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

			QTD
TRECHOS	16*10	160,00000000	160,00
			160,00

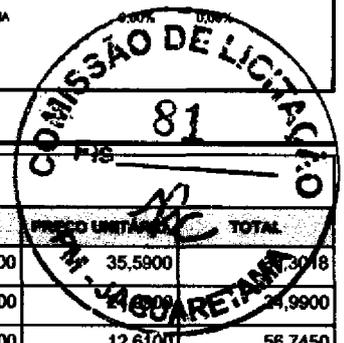
3.2. 0804081 Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

			QTD
LOCAIS X 2 LADOS	10,00*2,00	20,00000000	20,00
			20,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



1985		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/09/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTE	VERSÃO	NCRA	MES	REF.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023
		Composição	PRÓPRIA			



1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:						120,3678
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:						31,1000
VALOR:						151,47

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:						41,2075
VALOR:						41,21

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:						26,4350
VALOR:						26,43

2.3. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUNT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMP	PROD	IMP	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	366,5444	81,9815	346,6250
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	4,9296	3,4329	4,2112
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	266,0195	103,4336	223,7471
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	248,2184	110,9515	209,7836
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	201,0480	76,9242	201,0480
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	141,8177	39,6552	92,7797
TOTAL EQUIPAMENTOS:							1.078,1946

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	18,4103	18,4103
TOTAL MÃO DE OBRA:					18,4103

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA:	25/09/2022
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTE:	SEINFRA
	LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	VERSÃO:	027.1 COM DESONERACAO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO:	2022/10 COM DESONERACAO
			BDI:	26,85%
			COMISSÃO DE LICITAÇÃO	82

Custo Horário da Execução:	1,096,6049
Produção da Equipe:	168,20000
Custo Unitário da Execução:	6,5200
Custo do FIC (0,0136):	0,0887

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	1,8116	1,7728
TOTAL SERVIÇOS:				1,7728

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914354	2,06250000	1,9100	3,9394
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					3,9394

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	2,06250000	5,04	1,2670	0,00	1,0136	0,00	0,8300	13,1705
MOMENTO DE TRANSPORTE:									13,1705

Custo Direto Total:	25,4914
VALOR:	25,49

3.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	95,3279	2,5739
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,5739

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	67,5000	0,3308
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	0,5600	1,0864
12186 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	117,5000	119,8500
TOTAL Material:					121,2672

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	15,5500	11,5070
TOTAL Mão de Obra:					26,0460

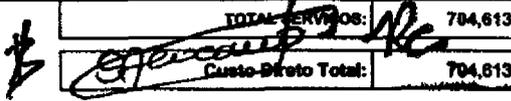

 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

VALOR:	149,89
---------------	---------------

3.2. 0804081 Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,93200000	441,3102	411,3011
3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	4,17000000	70,3387	293,3124

TOTAL SERVIÇOS:	704,6135
Custo Direto Total:	704,6135


 Thiago Douglas da Costa



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA: 25/09/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALÉGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	23,85%	47,70%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	01/2023
		Composição	PRÓPRIA			



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Thiago Douglas da Costa



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA-CE.
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA-CE.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA-CE.

DATA : 25/09/2022		BDI : 26,85%	
FORTE	VERSÃO	MORA	ISS
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

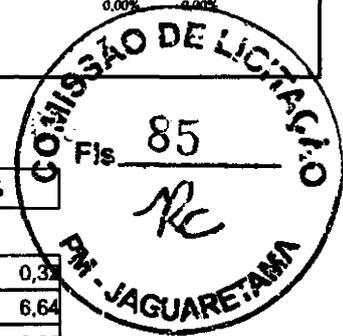
		FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	C
0804081	Execução de revestimento primário com material de jazida	SICRO	Serviço	m²	27.245,40	32,33	880.843,78	93,44	93,44
0804081	ADQUISIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	Serviço	M	160,00	190,14	30.422,40	3,23	96,56
0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	SICRO	Serviço	un	20,00	893,80	17.876,00	1,90	98,50
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	168,00	52,27	8.781,36	0,93	99,97
C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	117,60	33,53	3.943,13	0,42	99,99
C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	4,50	192,14	864,63	0,09	100,00

Subtotal até 100,00% 942.731,30
Outros 0,00
Valor total do Orçamento 942.731,30


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA: 25/09/2022	BDI: 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	PONTE	VERBA	HORA	MES	
	LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	01/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

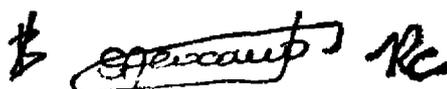
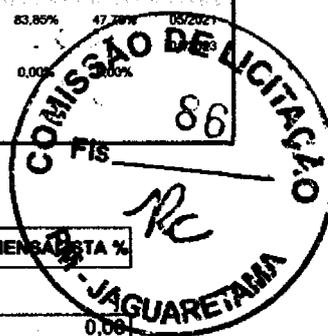




TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA :	25/09/2022	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTE	VERSIÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	
		Composição	PRÓPRIA			



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

A + B + C + D = 83,85 47,76

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Handwritten signature and initials

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 25/09/2022	BDI : 26,85%			
		POBRE	VERBAO	HORA	MEB	REF.
OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,78%	05/2021
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.	Composição	PRÓPRIA	0,00%	8,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.					

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa deverá ser fixada no acesso principal do canteiro de obras, sendo ela voltada para a via pública a melhor visualização, nela estão exemplificadas informações gerais da construção. A placa deverá ter dimensões de 3,00 x 1,50 m, com formato e inscrições a serem definidas pela empresa. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. LOCAL DE INSTALAÇÃO ESCOLHIDO PELA FISCALIZAÇÃO.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

OS TRECHOS A SEREM ESCAVADOS DEVERÃO SER LIMITADOS, SINALIZADOS E PROTEGIDOS, GARANTINDO AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS, PEDESTRES E PARA O TRÂNSITO DE UM MODO GERAL. AS VALAS ESCAVADAS SERÃO PROTEGIDAS CONTRA INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM OBJETIVO DE EVITAR RETRABALHO PARA REMOVER SEDIMENTOS DE EROSÕES E DESBARRANCAMENTOS INERENTES ÀS AÇÕES DAS CHUVAS.

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

O MATERIAL DE REATERRO DEVERÁ SER COMPACTADO EM TODA A LARGURA DA VALA, DEVENDO SER COLOCADO ATÉ A MESMA COTA EM AMBOS OS LADOS DA TUBULAÇÃO, SIMULTANEAMENTE, A FIM DE EVITAR CARGAS DESIGUAIS E O DESLOCAMENTO DELA.

2.3. 4015612 Execução de revestimento primário com material de jazida (m³)

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de limpeza. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos revestimentos, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nas escavações, sejam compatíveis com as especificações de execução dos revestimentos. Os materiais serão transportados com os devidos cuidados, assim como a sua retirada será da jazida explorada.

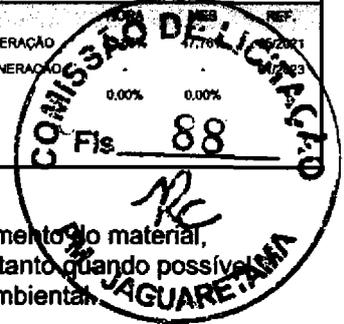
A exploração de uma jazida para extração do material se processará de acordo com as técnicas correntes de escavação e seguirá a seguinte sequência orientativa:

- Determinar a qualidade dos materiais por meio de inspeções, sondagens e ensaios, quando necessário;
- PROVIDENCIAR a liberação da área dentro das exigências legais, se for o caso;
- DELIMITAR as áreas a utilizar, de acordo as necessidades, no que concerne à qualidade e quantidade dos materiais a extrair;
- PROCEDER às operações de limpeza, decapagem e expurgos necessários para evitar a contaminação do material e consequente uso de materiais inadequados;
- EXECUTAR as operações de escavação e estocagem do material de acordo com as técnicas correntes;
- REALIZAR processos de medição de volumes de material extraído ou estocado;
- REALIZAR, sempre que possível e, em concomitância com a extração e na medida em que áreas do jazimento forem consideradas esgotadas, operações de acabamento (taludeamento, valetamento, revestimento vegetal etc.) visando o restabelecimento das superfícies exploradas com vistas ao atendimento da Exigências Ambientais.

A liberação da área dentro das exigências legais a que se refere a alínea "b", diz respeito a contatos com proprietários, aquisição ou arrendamento da área, questões ambientais e de lavra além de outro requisito.

[Assinatura]
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil

		MEMORIAL DESCRITIVO																					
		OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA : 25/09/2022	BDS : 26,85%																		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	<table border="1"> <tr> <td>PONTE</td> <td>VEREAD</td> <td>RECEITA</td> <td>RES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>47,76%</td> <td>47,76%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	PONTE	VEREAD	RECEITA	RES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	47,76%	47,76%	09/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
PONTE	VEREAD	RECEITA	RES	REF.																			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	47,76%	47,76%	09/2021																			
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO																						
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
LOCAL:	LOCAIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.																						



Ao se encerrar parcialmente ou em definitivo a utilização de uma jazida, seja por esgotamento do material, encerramento de contrato ou por não haver mais interesse na sua utilização, se deverá, tanto quando possível, restabelecer as características originais da área para minimizar problemas de impacto ambiental.

A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer em função da má conformação final da área, em desconformidade com as Especificações, bem como toda a qualquer transgressão de Natureza Ambiental.

O revestimento primário por ser uma camada granular, que pelas suas características de granulometria e plasticidade pode desempenhar ao mesmo tempo as funções de base e revestimento para pequeno volume de tráfego, deverá ser executado com rocha em decomposição ou cascalho.

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

- Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l;
- Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24");
- Motoniveladora;
- Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t;
- Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t;
- Escavadeira hidráulica;
- Trator agrícola sobre pneus.

EXECUÇÃO:

O serviço de escavação e carga de material de jazida deverá executado por escavadeira hidráulica. O material deverá ser lançado na caçamba do caminhão basculante, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico dela, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável;
2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estrada;
3. Em seguida, proceder-se-á escarificação da superfície do corpo estradal. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estrada;
4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.
5. Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores;

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em t x km (toneladas por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

3. DRENAGEM


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

3.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

ANTES DE INICIAR O ASSENTAMENTO DOS TUBOS, O FUNDO DA VALA DEVE ESTAR REGULARIZADO E COM A DECLIVIDADE PREVISTA EM PROJETO. TRANSPORTAR COM AUXÍLIO DA ESCAVADEIRA O TUBO PARA DENTRO DA VALA, COM CUIDADO PARA NÃO DANIFICAR A PEÇA. LIMPAR AS FACES EXTERNAS DAS PONTAS DOS TUBOS E AS INTERNAS DAS BOLSAS. POSICIONAR A PONTA DO TUBO DENTRO À BOLSA DO TUBO JÁ ASSENTADO, PROCEDER AO ALINHAMENTO DA TUBULAÇÃO E REALIZAR O ENCAIXE. O

MEMORIAL DESCRITIVO																							
	OBRA:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA : 25/09/2022	BDI : 26,85%																			
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>55,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>Composiçõe</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	55,85%	47,78%	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023	Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%		
FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	55,85%	47,78%	05/2021																			
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO			01/2023																			
Composiçõe	PRÓPRIA	0,00%																					
LOCAL:	LOCALIDADE DE BARRAGEM DE SANTA BARBARA, SÍTIO ALEGRE, SÍTIO LUIZ FERREIRA, SERROTE BRANCO, SERROTE DO MATO LIGANDO ATÉ A CE 153.																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.																						

SENTIDO DE MONTAGEM DOS TRECHOS DEVE SER REALIZADO DE JUSANTE PARA MONTANTE, CAMINHANDO-SE DAS PONTAS DOS TUBOS PARA AS BOLSAS, OU SEJA, CADA TUBO ASSENTADO DEVE TER COMO EXTREMIDADE LIVRE UMA BOLSA, ONDE DEVE SER ACOPLADA A PONTA DO TUBO SUBSEQUENTE. FINALIZADO O ASSENTAMENTO DOS TUBOS, EXECUTAM-SE AS JUNTAS RÍGIDAS FEITAS COM ARGAMASSA, APLICANDO O MATERIAL NA PARTE EXTERNA DE TODO O PERÍMETRO DO TUBO

3.2. 0804081 Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas (un)

SÃO DISPOSITIVOS A SEREM EXECUTADOS NOS LIMITES DOS BUEIROS DE ACESSOS OU DE SAÍDAS, COM O OBJETIVO DE CAPTAR OU DESAGUAR AS ÁGUAS PLUVIAIS E CONDUZÍ-LAS À REDE CONDUTORA OU AO CORPO RECEPTOR MAIOR, BEM COMO PROTEGER AS LATERAIS DE JUSANTE E MONTANTE DOS MESMOS E SERÃO CONSTRUÍDAS EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 10 MPA DE ACORDO COM DETALHAMENTO NO PROJETO DE DRENAGEM, SUA EXECUÇÃO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL 1ª CAT. E EXCEDENTE, DE FORMA A COMPORTAR E CONFORMAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA BOCA;

A BOCA SERÁ CONSTRUÍDA NO BUEIRO TRANSVERSAL A PISTA;

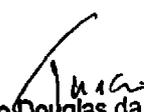
BERÇO COM PEDRA BRITADA Nº 01;

EXECUÇÃO RADIER DE FUNDO;

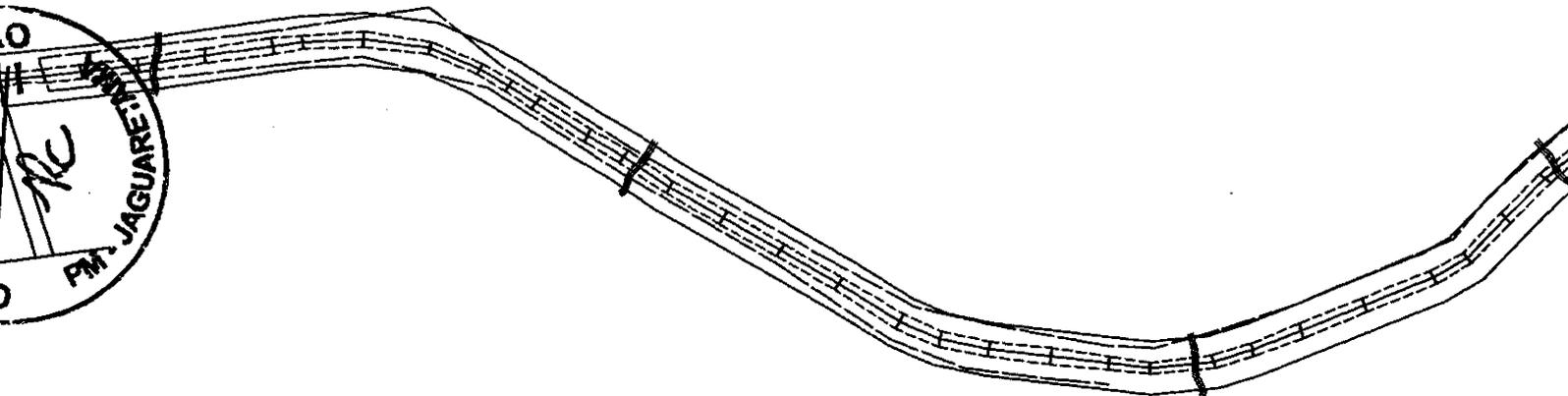
EXECUÇÃO DAS FORMAS;

LANÇAMENTO DO CONCRETO CICLÓPICO E;

DESFORMA.

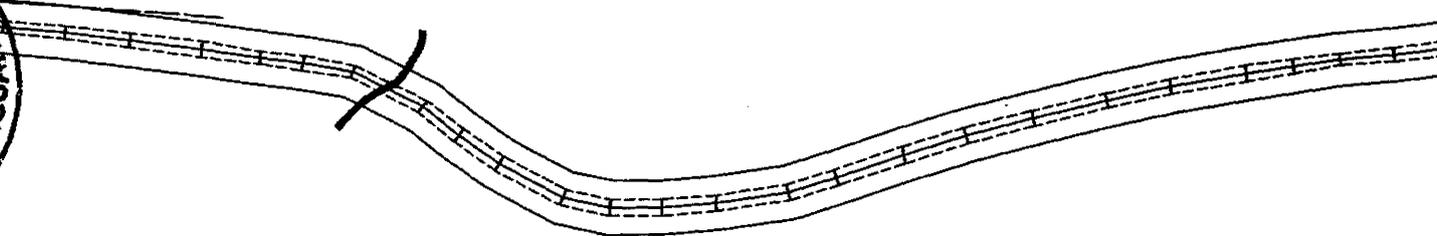

 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





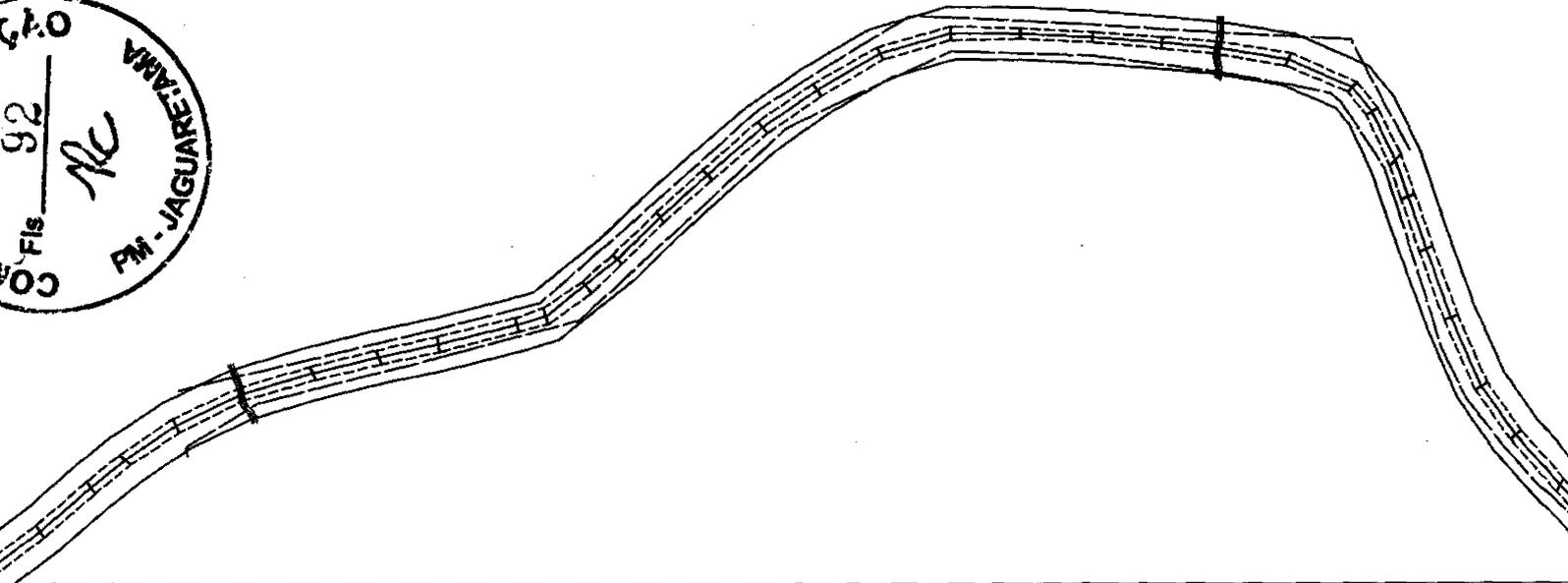
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
LOCAL:	JAGUARETAMA 30M_BUEIROS_RL.DWG



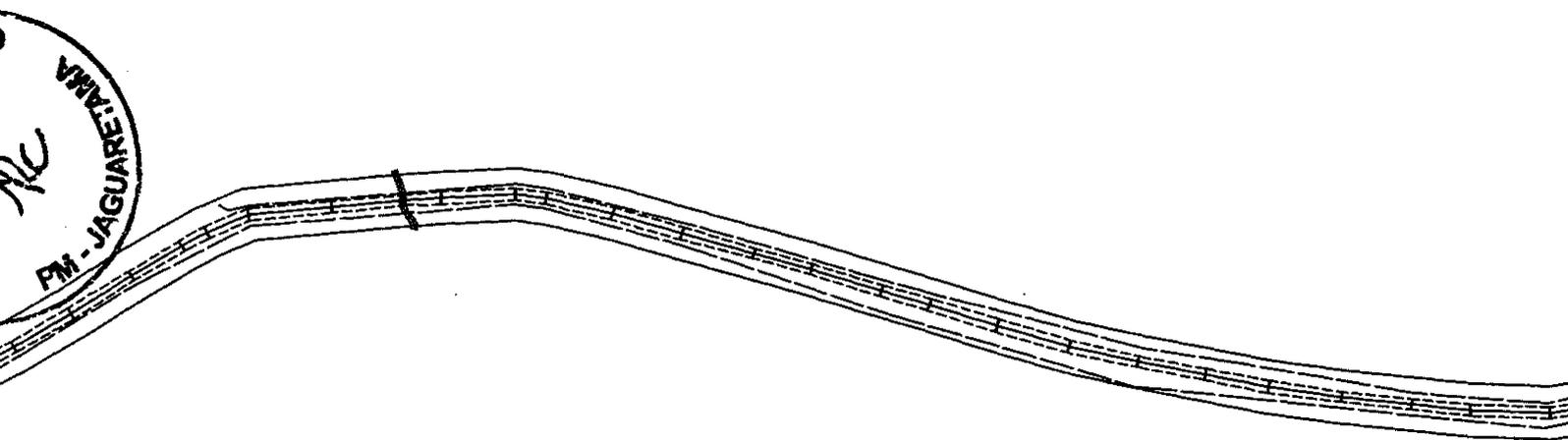
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
DATA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 300M_BUEIROS_RR.DWG



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA_30KM_BUEIROS_RL.DWG



TDC
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJ.:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
DATA:	JAGUARETAMA 30/01/2020

M. L. C.
Theopoldo Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

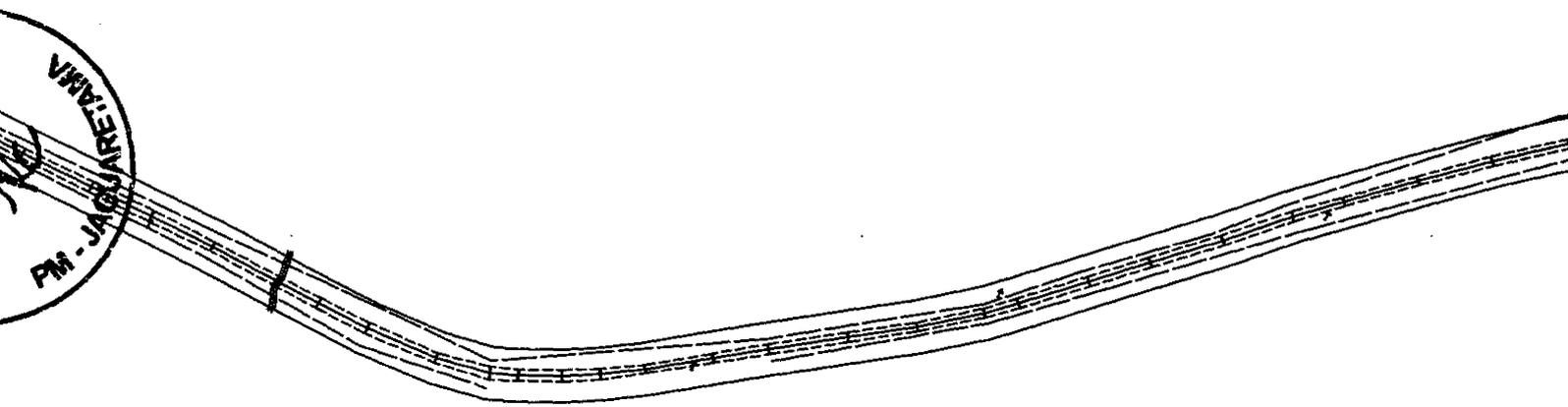


LOCALIDADE DE TIGRE



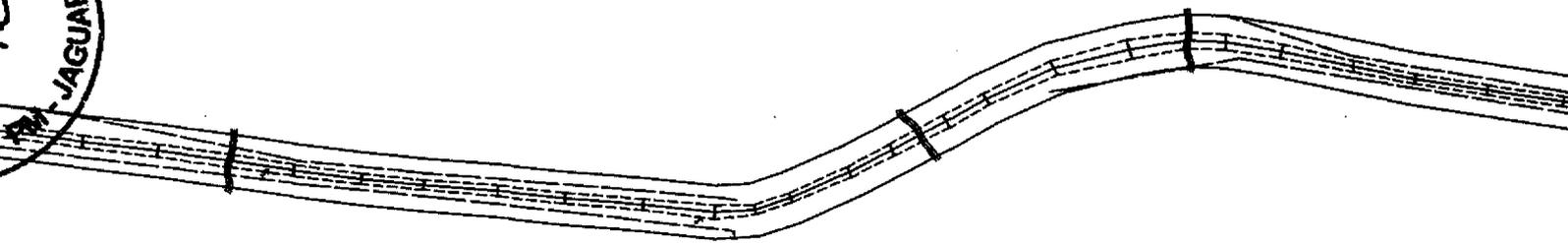
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ESTRADA VICINAL Nº 1
ESTADUAL

#
Assinado



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

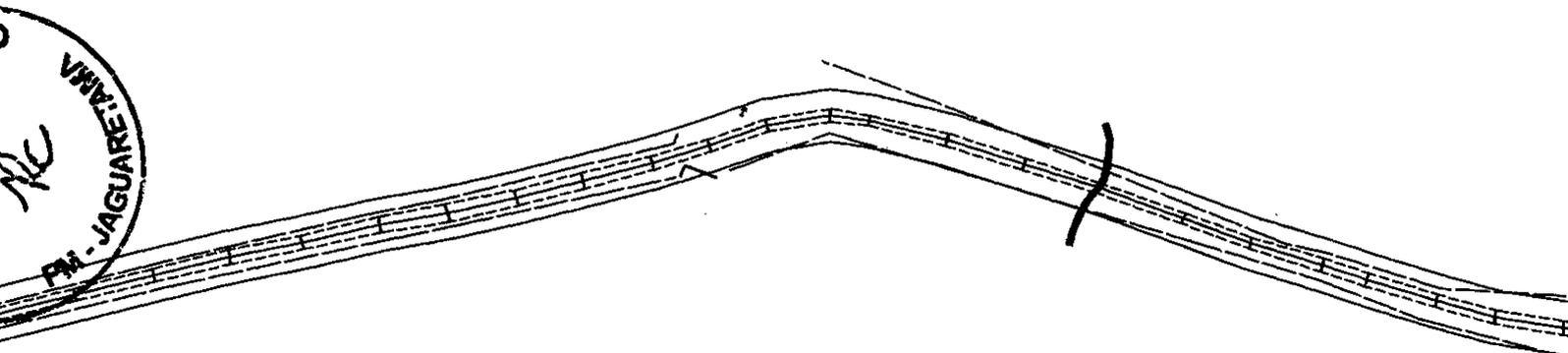
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETO:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
LOCAL:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RL.DWG



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

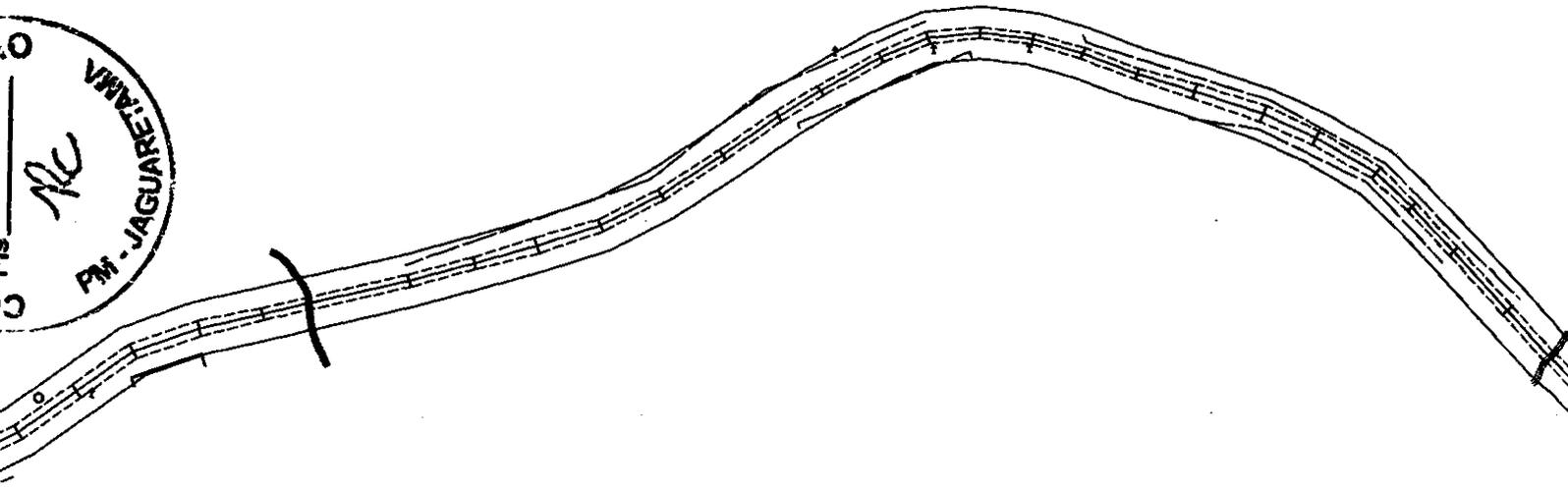


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETO:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG



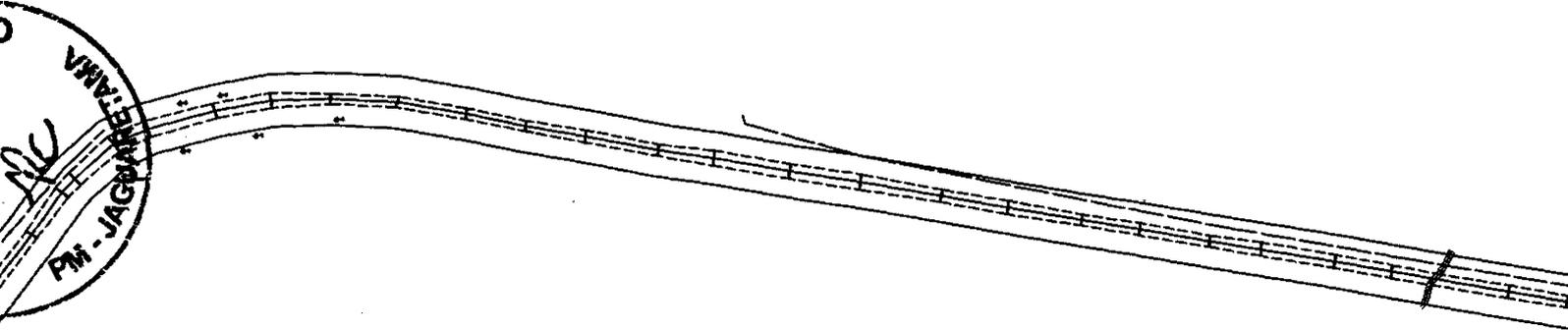
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETO:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARATAMA 30KM_BUEIROS_RS.DWG



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
DATA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
PROJETO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R8.DWG



Thiago Douglas da Costa
 Eng. Civil
 01802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 300M_BUEIROS_R6.DWG

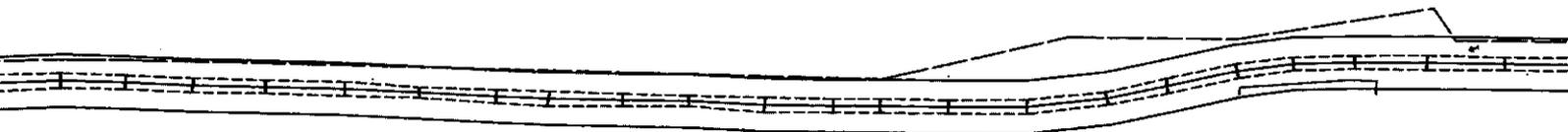
LOCALIDADE SERROTE DO MATO



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211.002-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARATAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG

LOCALIDADE DE SERROTE BRANCO




Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



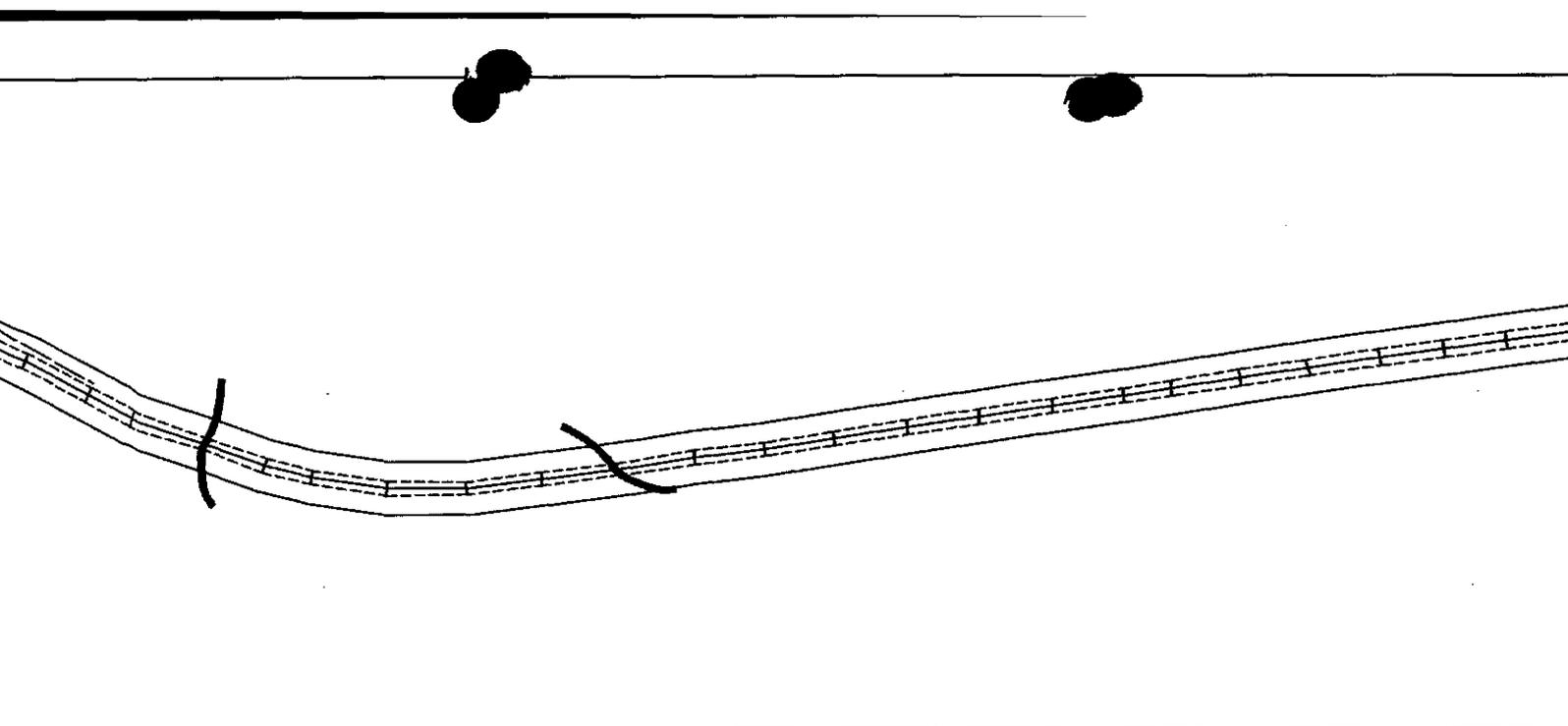
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

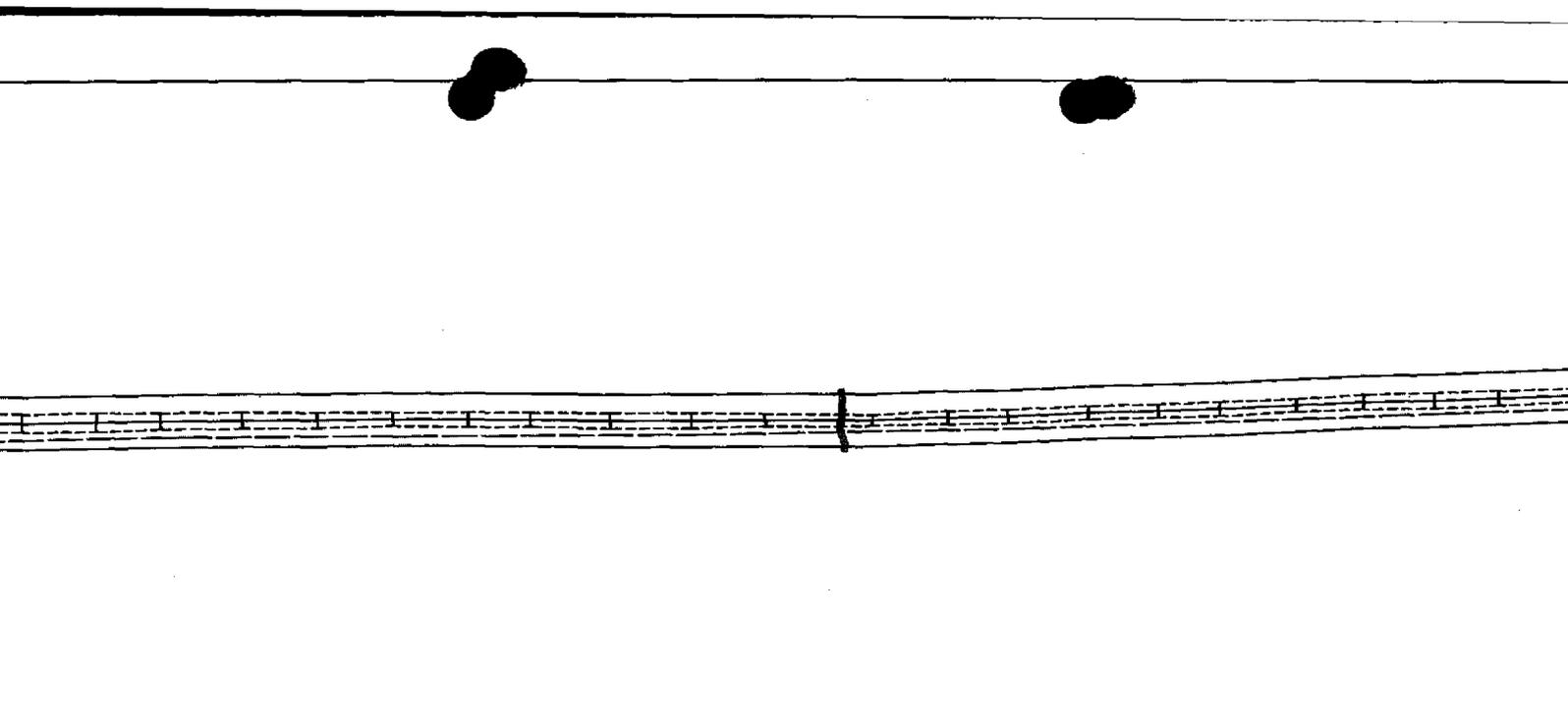
PROJETISTA: ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

ARQUIVO: JAGUARETAMA 300M_BUEIROS_R6.DWG



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
11501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARATAMA 30KM_BUELOS_R&DWG



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA_3034_BUEIROS_RL.DWG


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



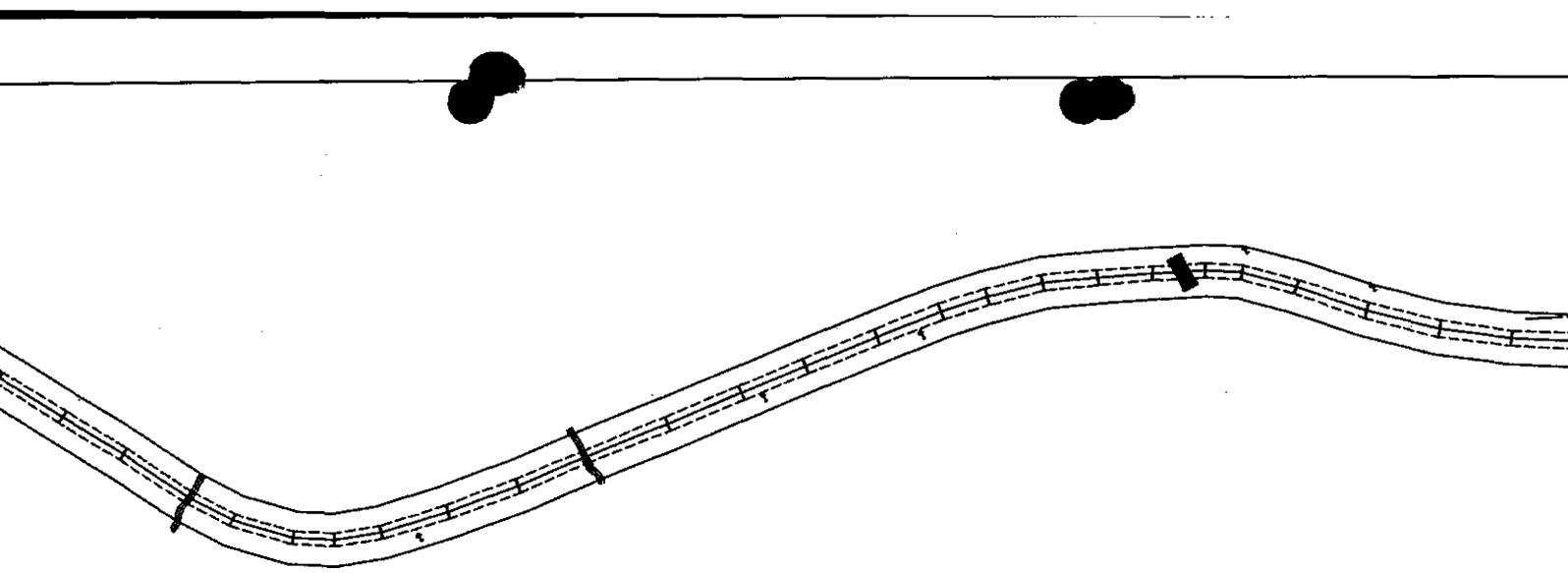
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

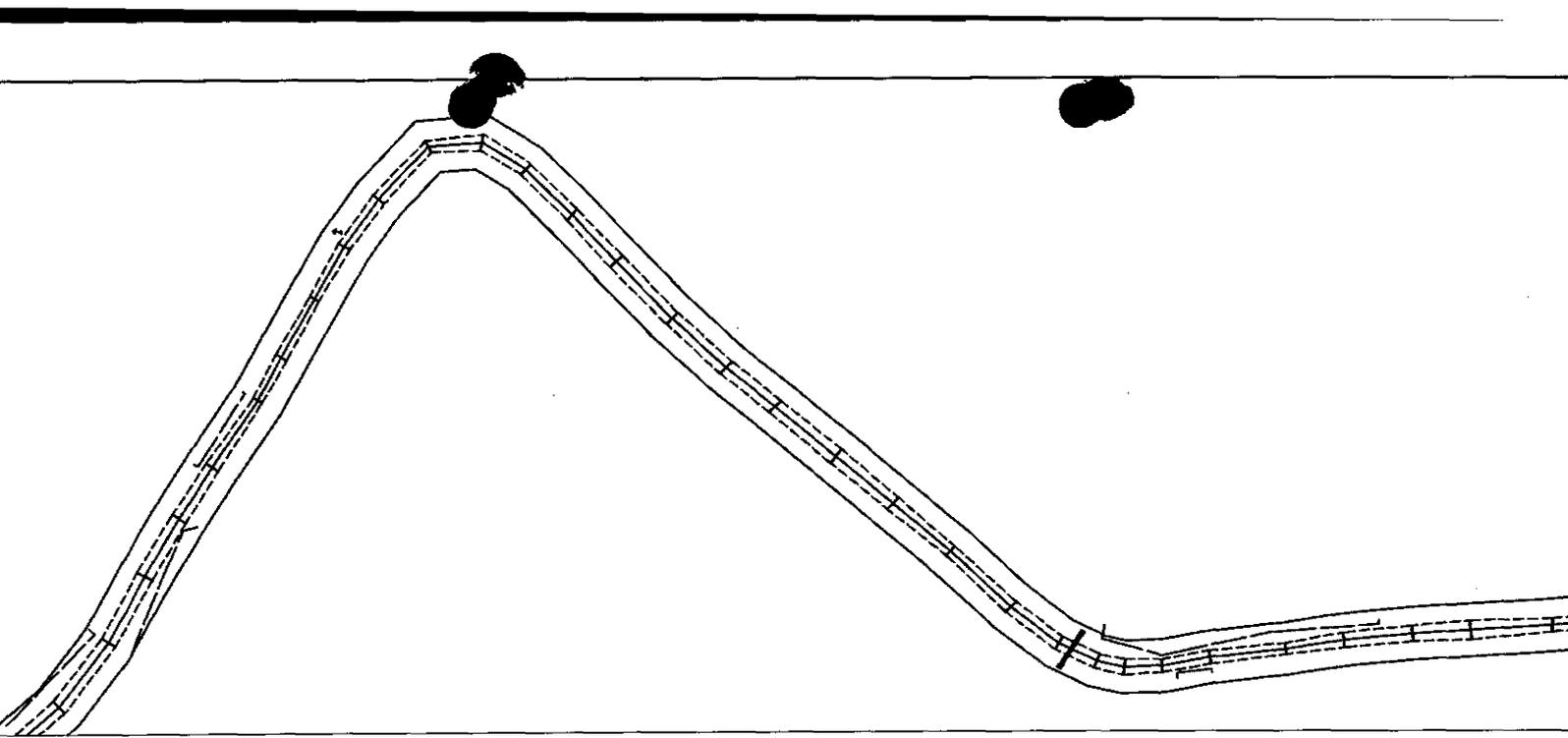
PROJETISTA: ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

ARQUIVO: JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG



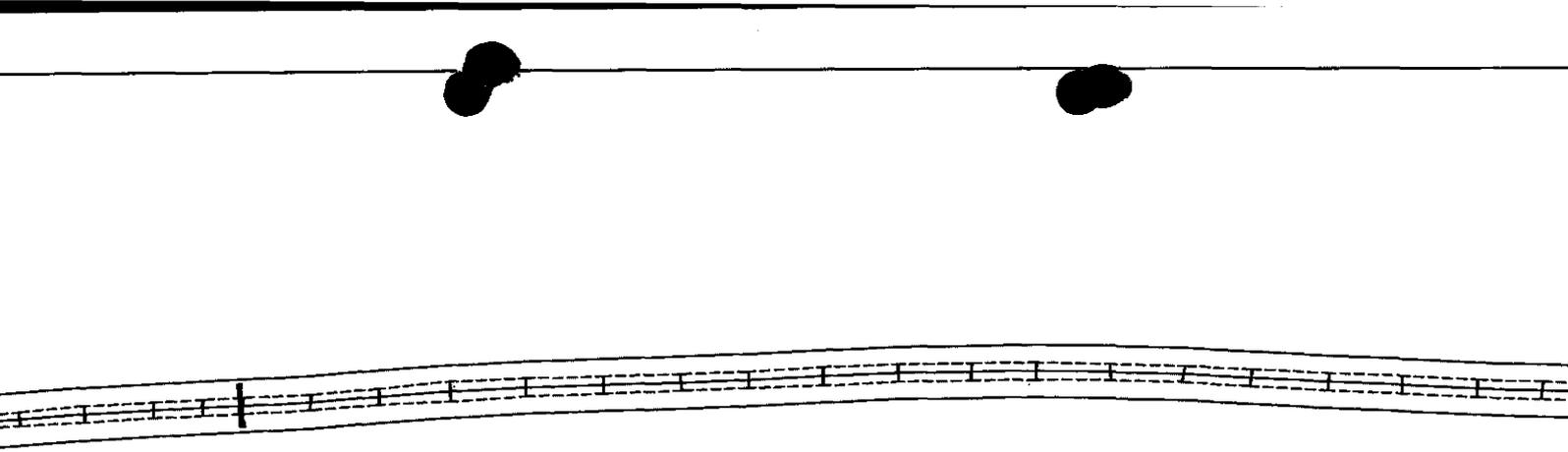
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_18.DWG



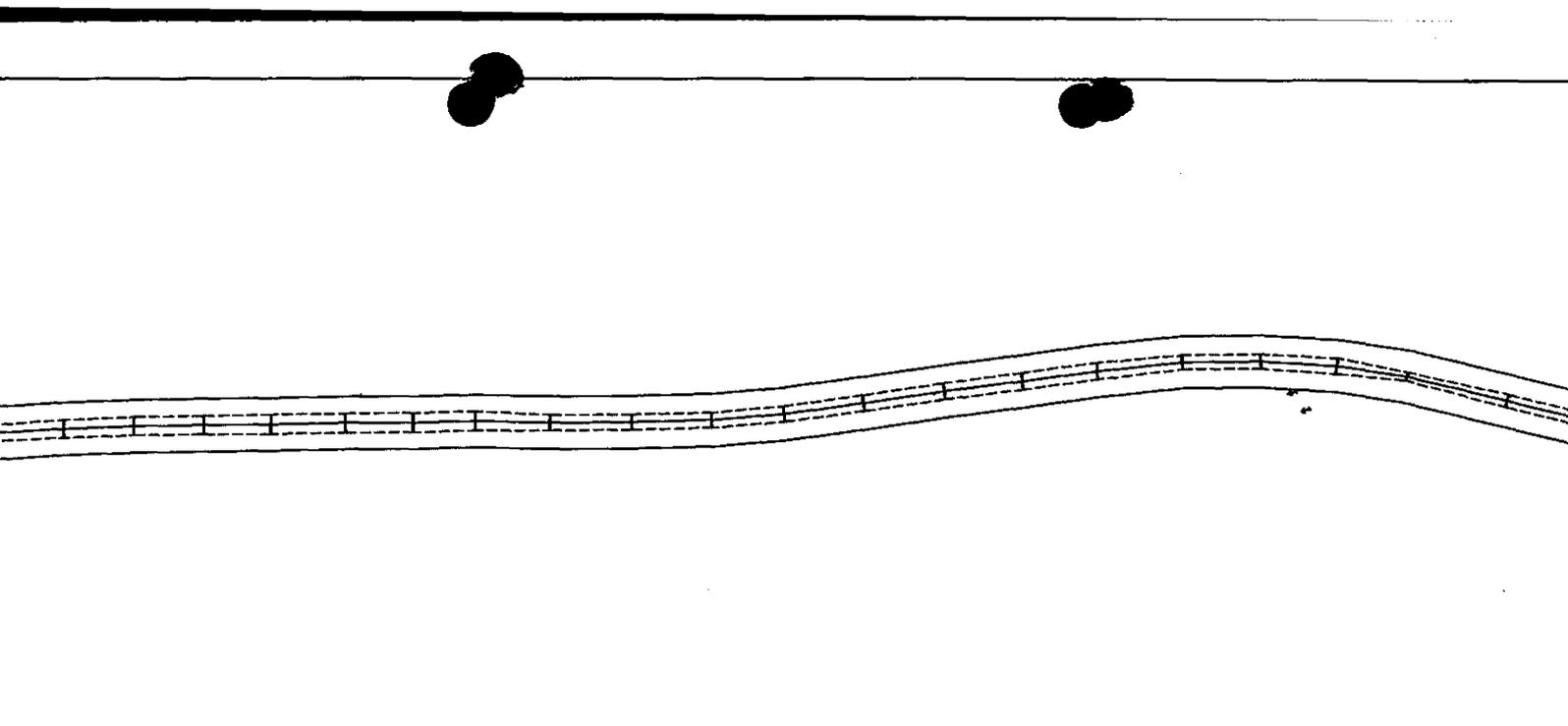
Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RS.DWG



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
A 211501802-8

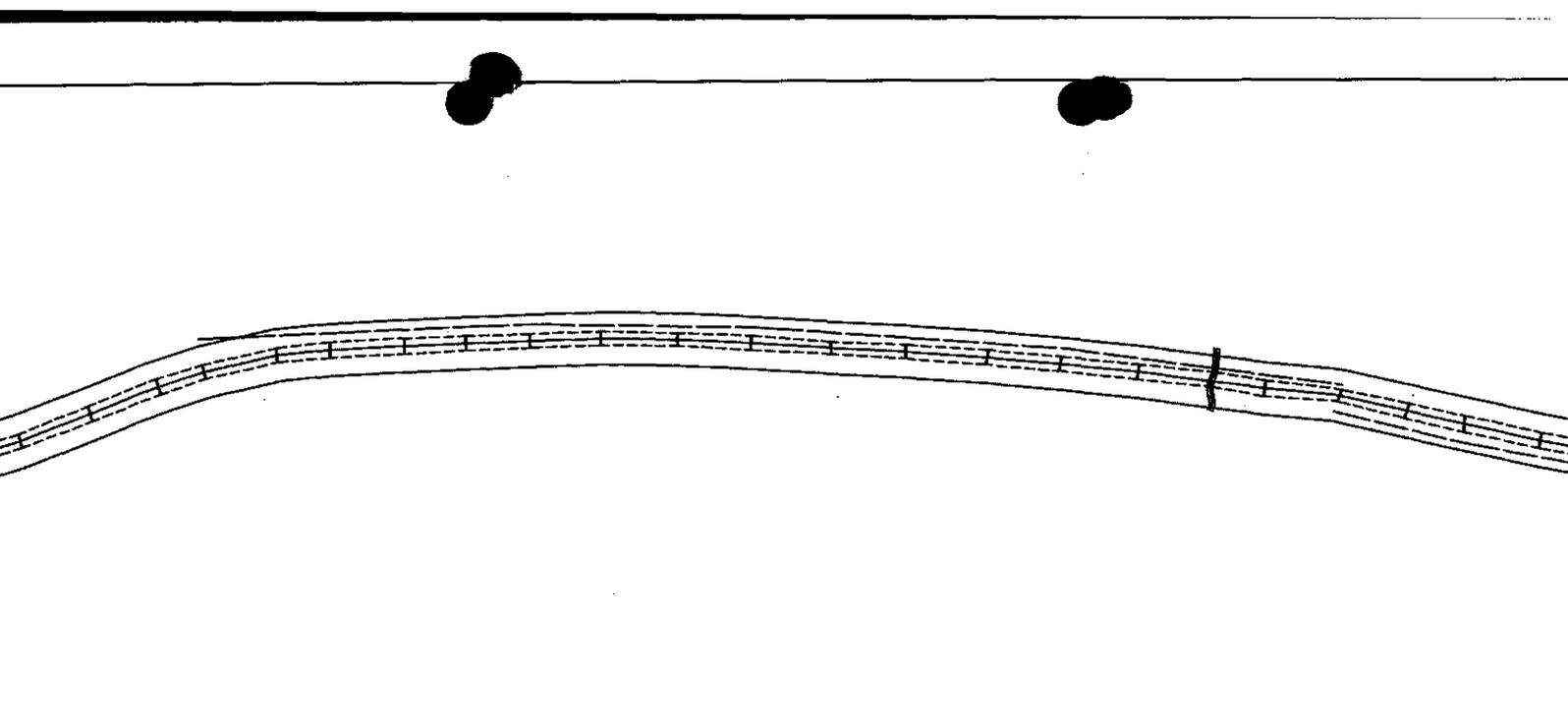
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

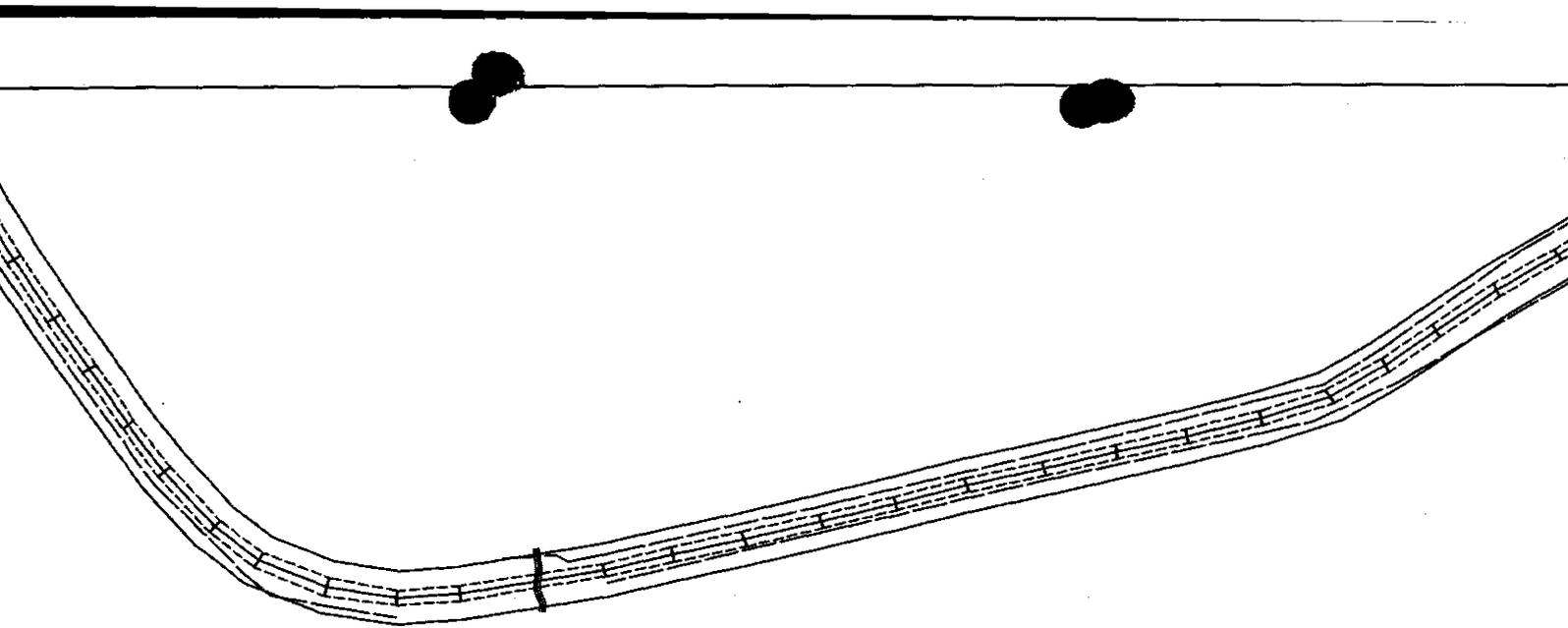


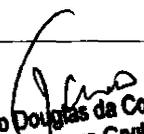
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RL.DWG



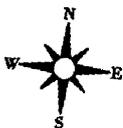
Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUIEROS_R0.DWG




Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

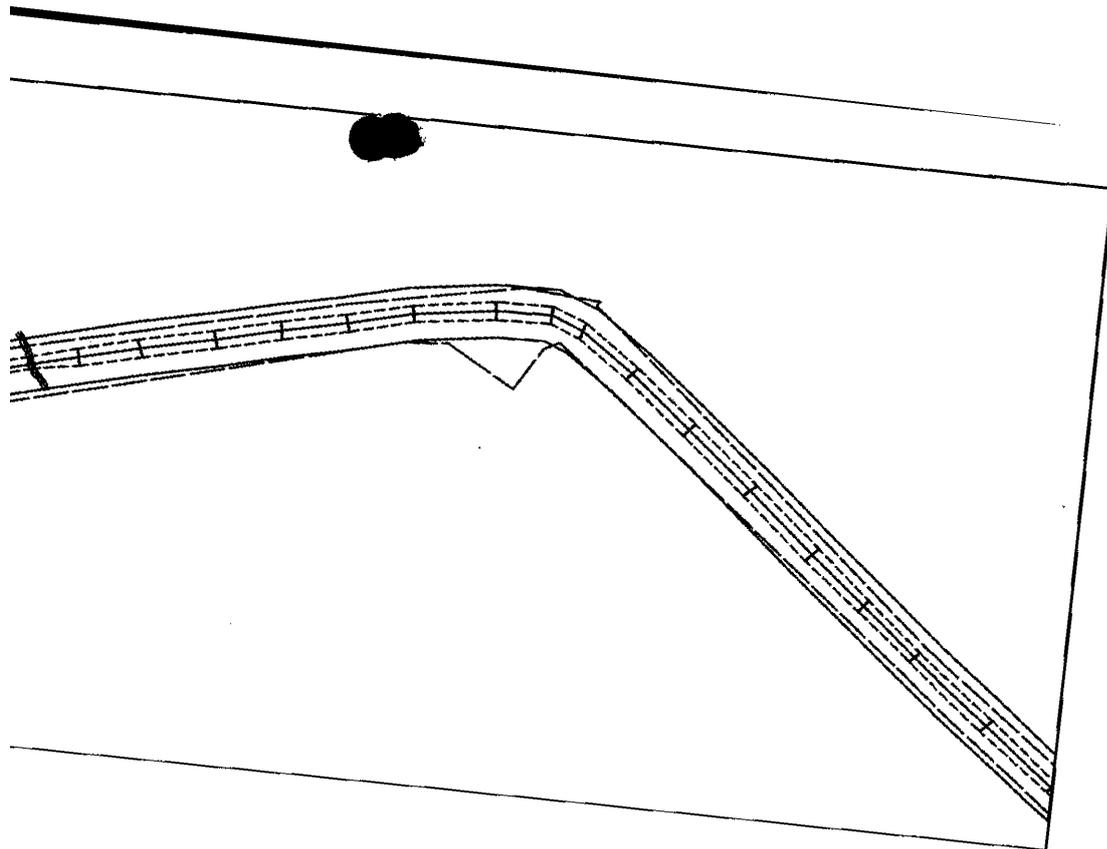
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
ESTRADA VICINAL DE SERRÓTE BRANCO	
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R0.DWG



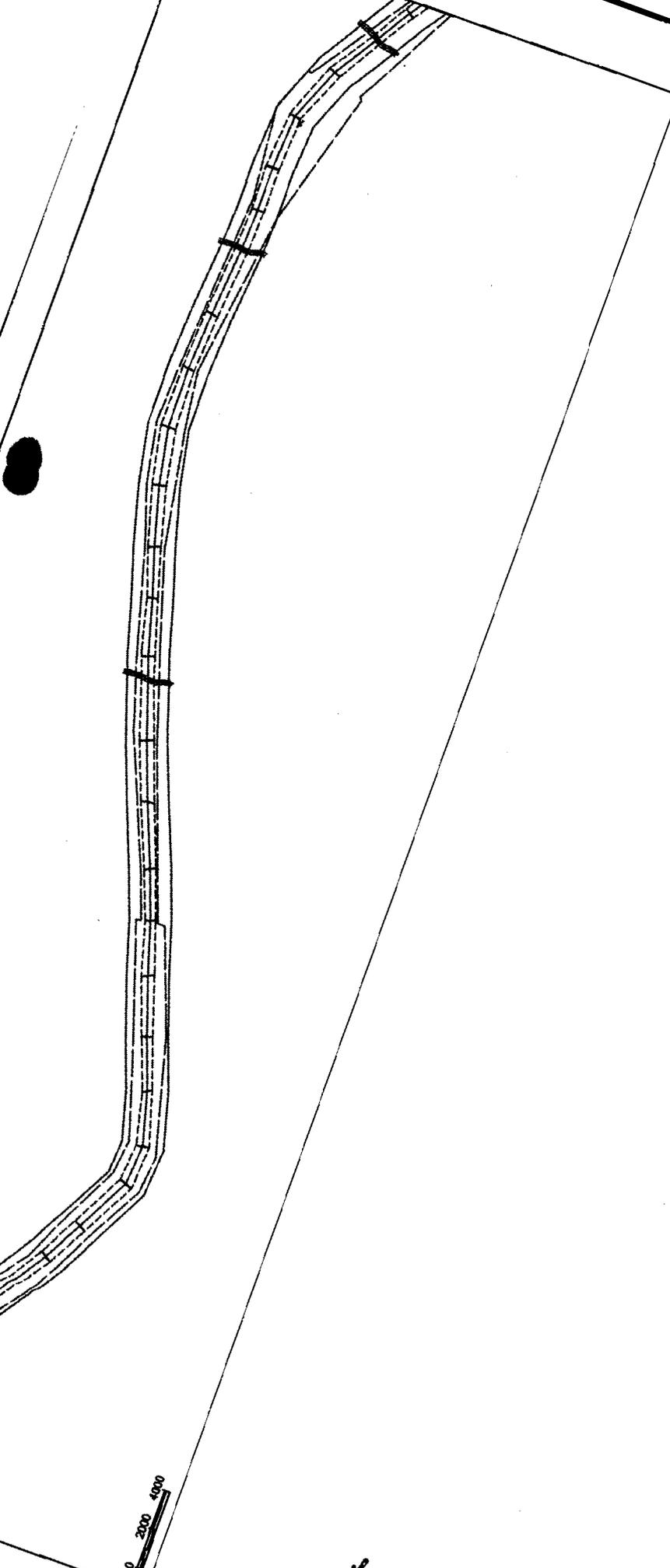
0 2000 4000

4
[Signature]
R

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA: 22 / 44
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA: 1/2000
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RL.DWG	



Esperança *RC*

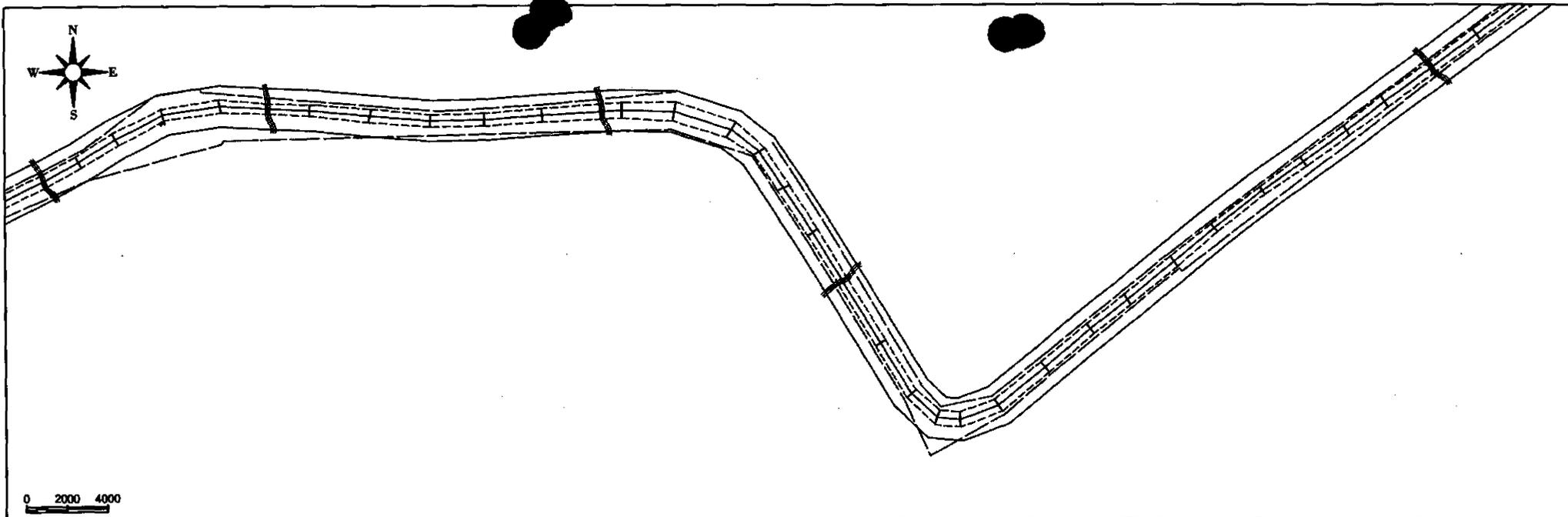
Luiz
 Sérgio Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO
 ESTACQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA:
 ARQUIVO: ENR. CIVIL TIAGO DOUGLAS DA COSTA
 JAGUARETAMA - BOM SUCESSO, RUIVÃO

PRONOME: 23/44
 SIGLA:

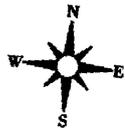


4
aprovado
MC



Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

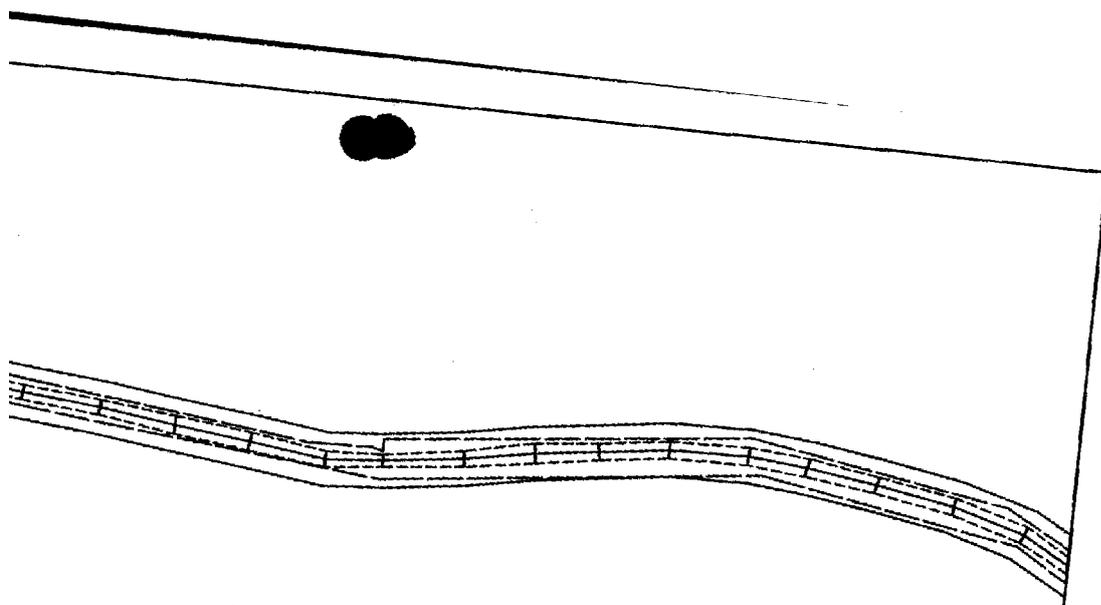
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHIA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		24 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 300M_BUEIROS_R6.DWG	



0 2000 4000

4
Cfinaetto
R

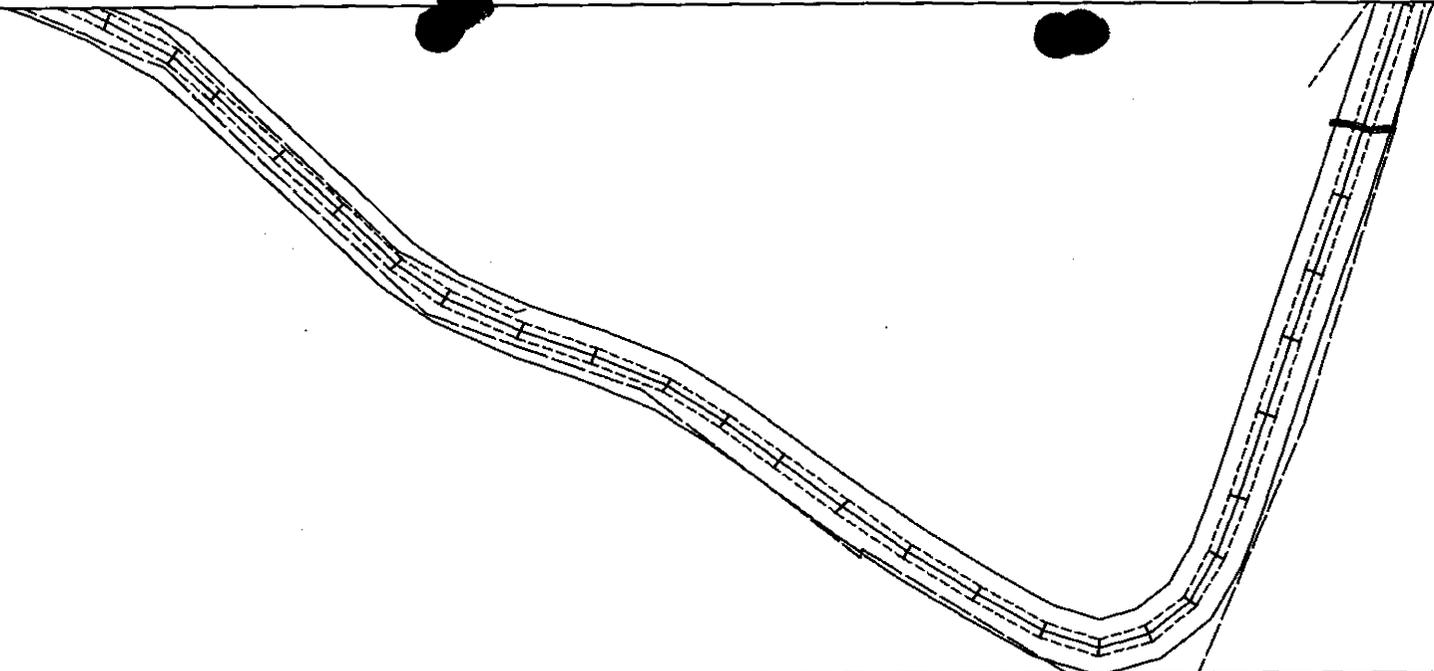

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



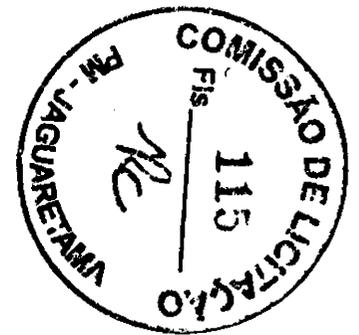
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHIA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		25 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R0.DWG	



0 2000 4000

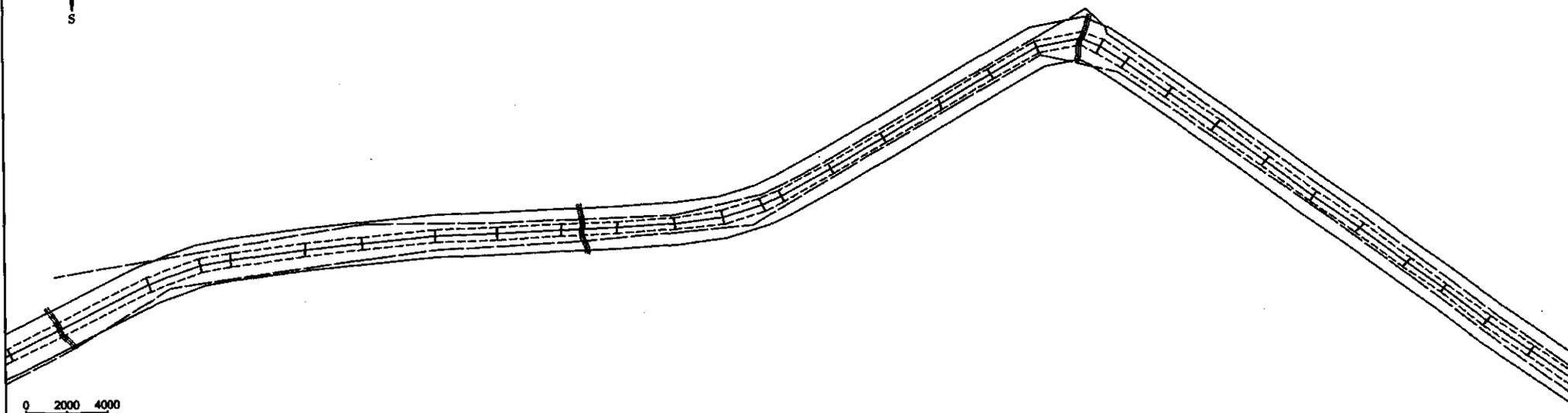


Handwritten signature
M. C. R.



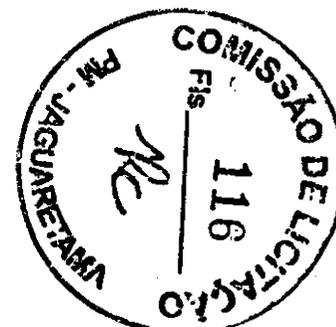
Handwritten signature
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		26 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG	



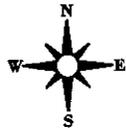
0 2000 4000

4
A
N

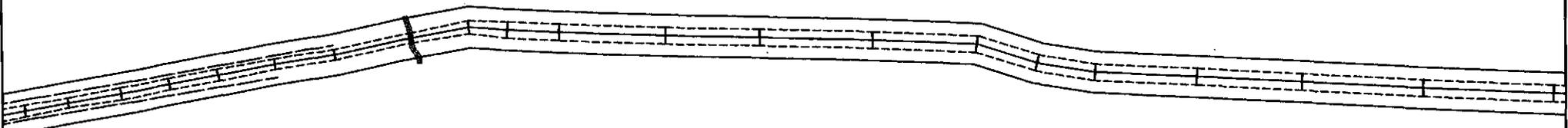


Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		27 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RL.DWG	



LOCALIDADE LUIZ FERREIRA



0 2000 4000

4
Thiago Douglas da Costa



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		28 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RS.DWG	

LOCALIDADE LUIZ FERREIRA



0 2000 4000

[Handwritten signature]
Rc



[Handwritten signature]
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

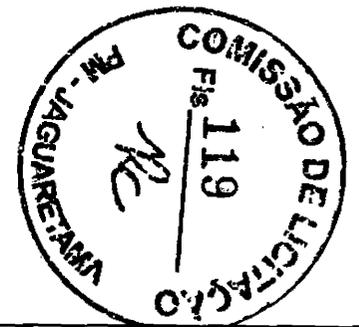
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		29 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RS.DWG	



PAREDE DO AÇUDE GRANDE

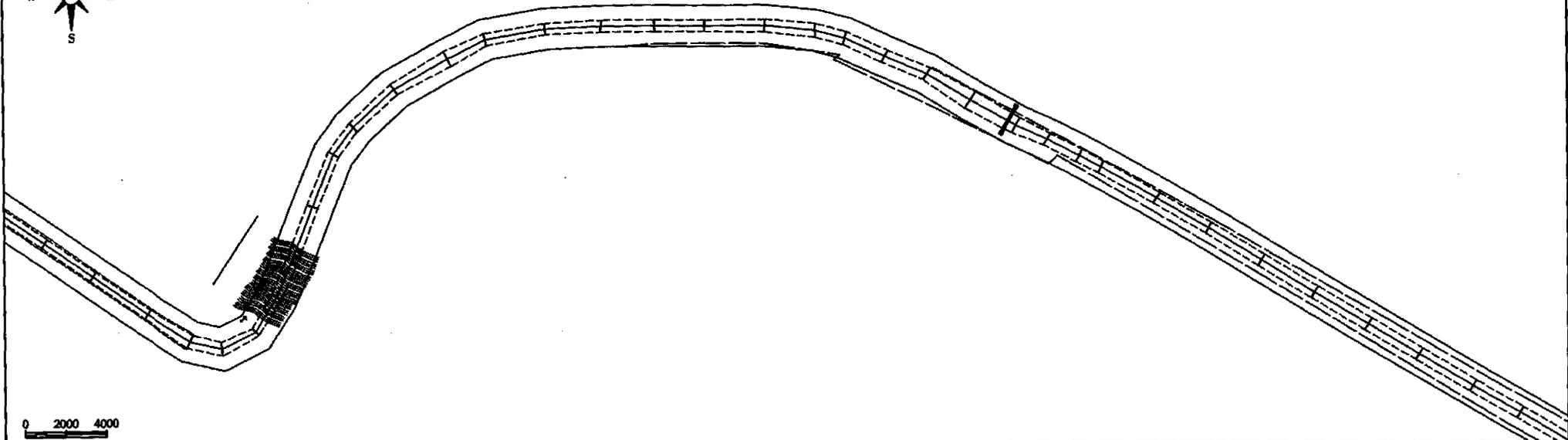
0 2000 4000

Handwritten signature and initials



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

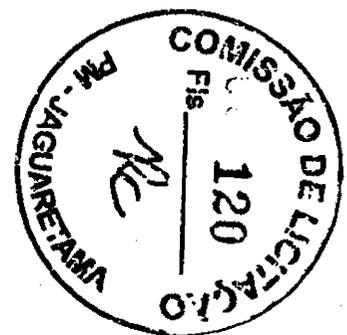
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		30 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG	



0 2000 4000

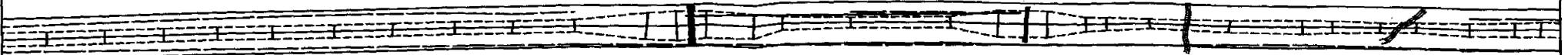
4
Estrada

MC



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

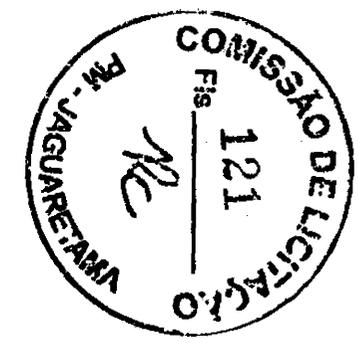
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		31 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30X34_BUEIROS_R6.DWG	



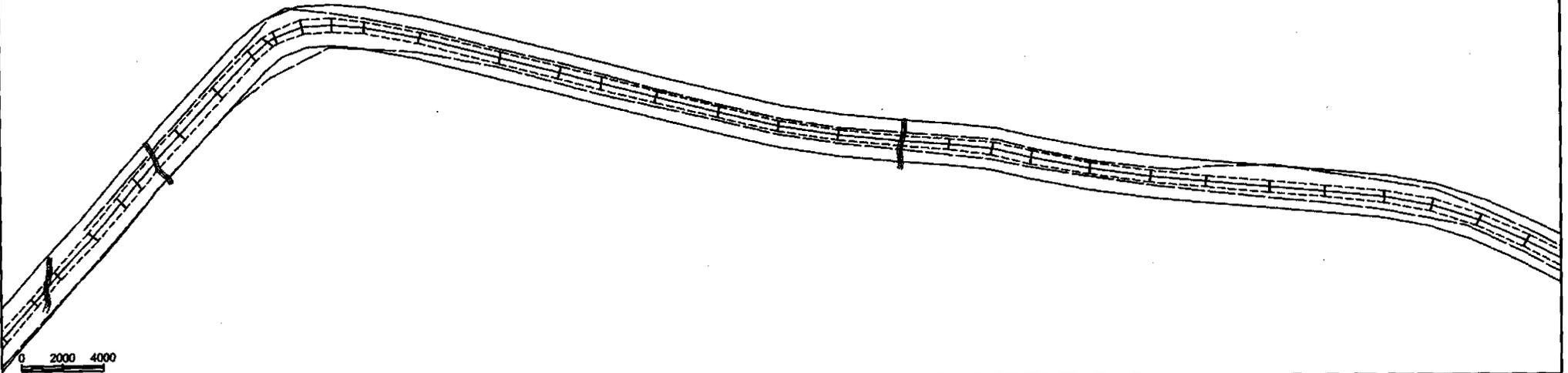
0 2000 4000

Handwritten notes:
4
Especificações
NC

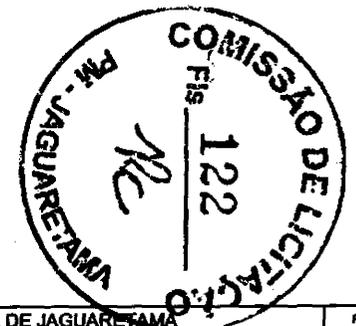
Signature:
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		32 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R8.DWG	

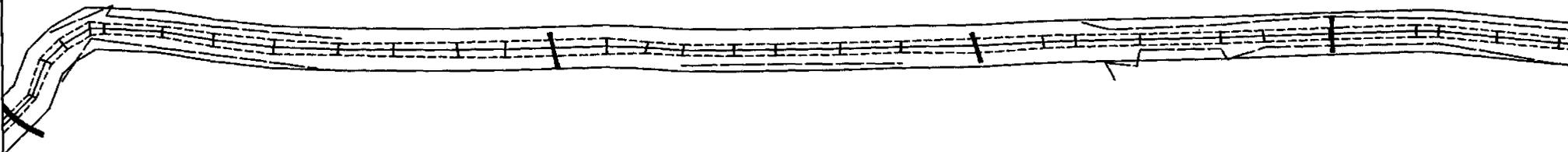


4
Operação
NC



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		33 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARATAMA 30KM_BUEIROS_RL.DWG	



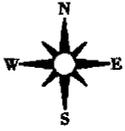
0 2000 4000

4
aprovado
RC



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

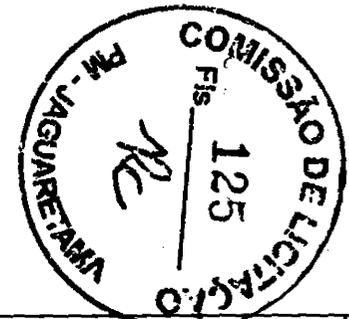
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		35 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 300M_BUEIROS_R6.DWG	



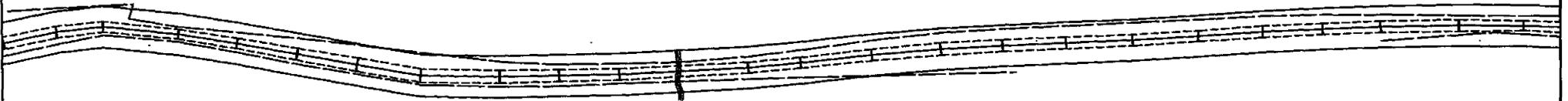
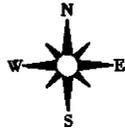
0 2000 4000

Handwritten signature
MC

Handwritten signature
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

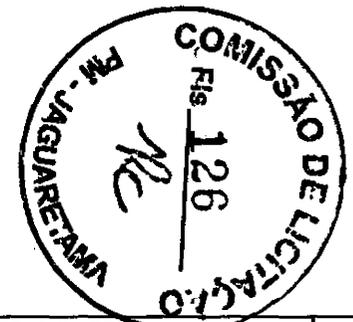


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		36 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 300M_BUEIROS_RE.DWG	



0 2000 4000

Handwritten signature and initials



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

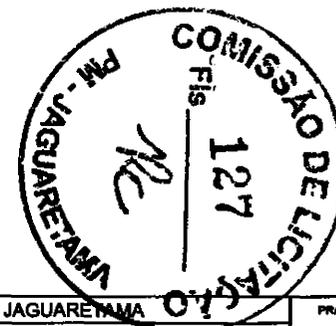
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		37 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG	



0 2000 4000

4
Estrada de Serrote Branco

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



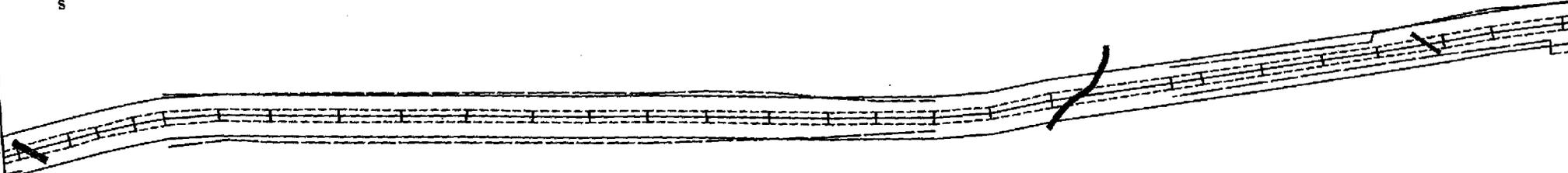
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

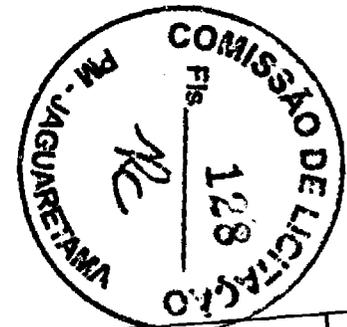
PROJETISTA: ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA
ARQUIVO: JAGUARATAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG

PRANCHA:
38 / 44
ESCALA:
1/2000



0 2000 4000

Handwritten signature
Rc



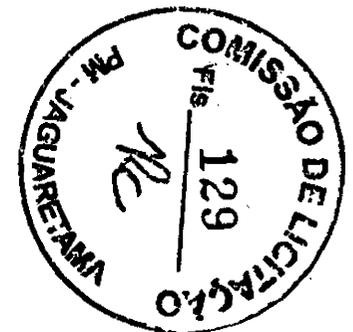
Handwritten signature
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA		PRONOME:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		39 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
		1/2000
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	
ARQUIVO:	JAGUARATAMA 3004_BUEIROS_RS.DWG	



0 2000 4000

4
apresentar
Mc



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

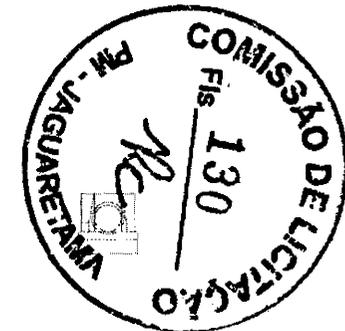
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		FRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		40 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG	



LOCALIDADE DE SITIO ALEGRE

0 2000 4000

Handwritten signature/initials



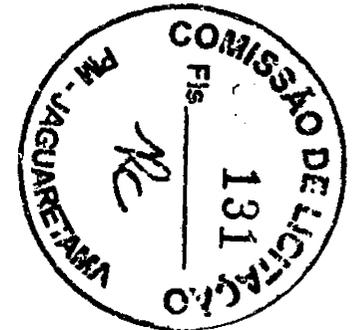
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		FRANCA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		41 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENGL CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_RS.DWG	



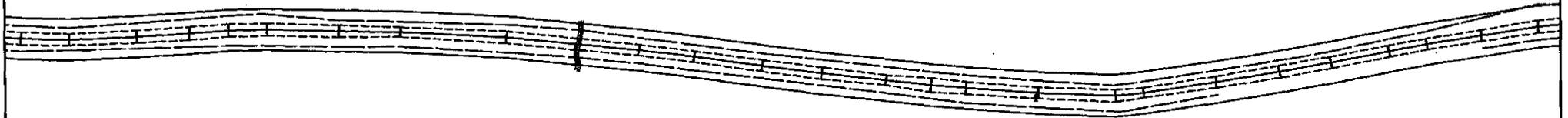
0 2000 4000

4
Thiago Douglas da Costa
RE



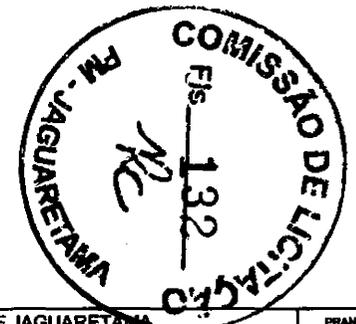
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		PRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		42 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA_30KM_BUEIROS_RL.DWG	



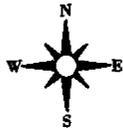
0 2000 4000

4
Específico
NC

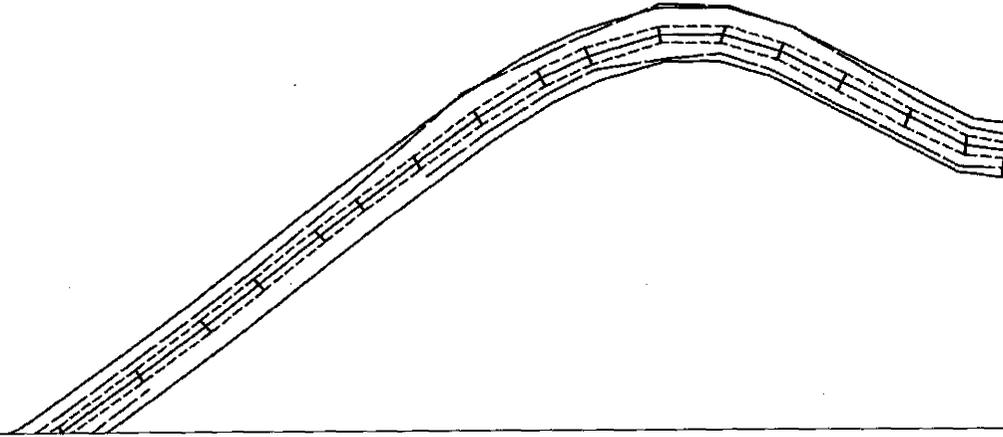



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		FRANCHA:
ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO		43 / 44
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL		ESCALA:
PROJETISTA:	ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA	1/2000
ARQUIVO:	JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG	

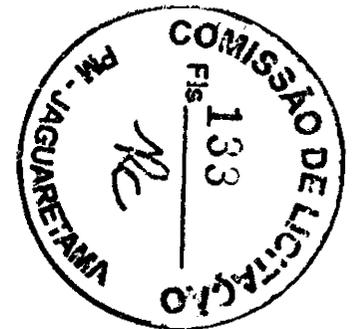


LOCAIDADE DE BARRAGENS



0 2000 4000

Handwritten notes:
4
aprovado
Ne



Handwritten signature: Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PRANCHA:

ESTRADA VICINAL DE SERROTE BRANCO

44 / 44

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

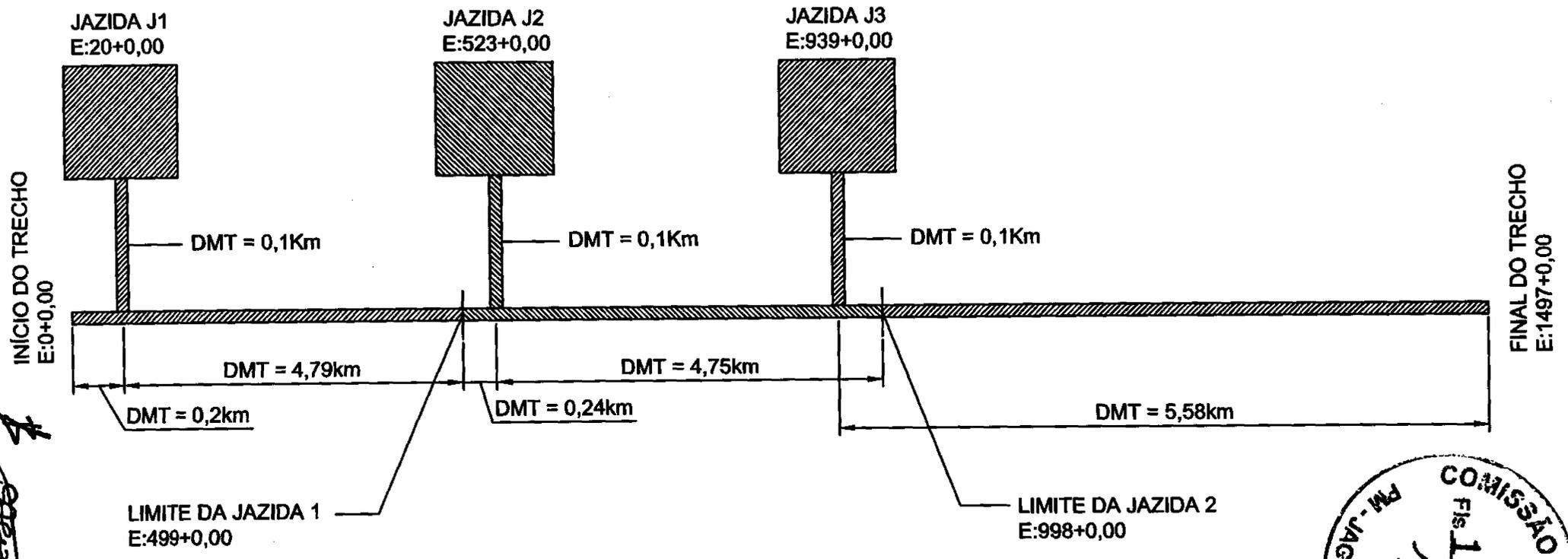
ESCALA:

PROJETISTA: ENG. CIVIL THIAGO DOUGLAS DA COSTA

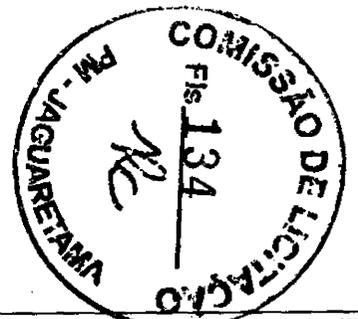
ARQUIVO: JAGUARETAMA 30KM_BUEIROS_R6.DWG

1/2000

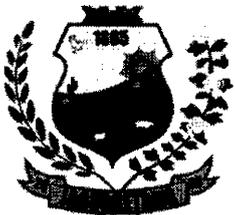
4
Operação
NE



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
Obra: CONSTR. DE ESTRADA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
Local: ASSENTAMENTO SERROTES - INCRA - JAGUARETAMA-CE		
Conteúdo: ESQUEMA LINEAR	Escala: INDICADA	Desenho:
	DATA: SET/2023	Topógrafo:
Extensão da Estrada: 28.940,00 m		



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DO
OUTRO LADO A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F. nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **CONCORRÊNCIA nº. 2023112001-SEIN**, devidamente homologado pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato tem por objeto é execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ CE-153, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

§

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2024** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de Infra-Estrutura de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1 – Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do

#

Assinatura

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratada e atestada pela contratante.

6.2 Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

6.2 Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

6.3 A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

6.4 Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

6.5 Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico-financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

6.6 Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

6.7 Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

6.8 Ao MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.9 À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.10 Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.11 A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.
- g) **Se responsabilizar pela garantia quinquenal estabelecida pelo art. 618 do Código Civil.**
- h) **Contratante e Contratada deverão observar na fase de execução da obra o disposto na instrução normativa 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.**

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

10.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2023 Projeto 0505.267820022.1.014 Ampliação, recuperação, recapeação e abalramento de vias públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos não vinculados de impostos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;
- 12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE
Comissão Permanente de Licitações
Ref.: CONCORRENCIA Nº 2023112001-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ CE-153, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jaguaratama - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____

_____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--	--	--	--	--	--

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2023

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

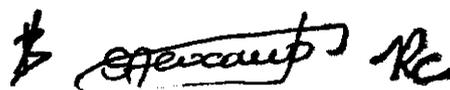


ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, a comissão de licitação comunica aos interessados o aviso de licitação - Concorrência Pública nº 2023112001-SEIN cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de trechos da estrada vicinal da barragem (santa barbara) até CE-153, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **26/12/2023 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 21 de Novembro de 2023


FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Francisco Jean Barreto de Oliveira
Presidente da CPL
CPF 024.649.843-80



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2023112001-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, a comissão de licitação comunica aos interessados o aviso de licitação - Concorrência Pública nº 2023112001-SEIN cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de trechos da estrada vicinal da barragem (santa barbara) até CE-153, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/12/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 21 de Novembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5EAA8F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE
PREÇOS Nº 2023101901-EDUC**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços nº 2023101901-EDUC, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme especificações no projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS LTDA, valor total R\$ 994.159,68 (novecentos e noventa quatro mil, cento e cinquenta nove reais e sessenta oito centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Novembro de 2023.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0833E0DB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.06.26.03/SME.**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.26.03/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa M.L.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, Objeto: aditamento de alteração de marca dos itens do Contrato nº 2023.06.26.03/SME, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Assim, após as alterações da marca do item 10, a empresa passa a fornecer os produtos da marca 3Green, com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 993 e suas alterações posteriores. Signatários: FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO e MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA. Mauriti/CE, 16 de novembro de 2023.



Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4E11FE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.10.27.02/SME.**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.10.27.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa M.L.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, Objeto: aditamento de alteração de marca dos itens do Contrato nº 2023.10.27.02/SME, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Assim, após as alterações da marca do item 10, a empresa passa a fornecer os produtos da marca 3Green, com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 993 e suas alterações posteriores. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Maria Izabelly Mesquita Oliveira. Mauriti/CE, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FD6D2E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.07.28.03/SMS.**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.07.28.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa M.L.M OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME, Objeto: aditamento de alteração de marca dos itens do Contrato nº 2023.07.28.03/SMS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Assim, após as alterações da marca do item 10, a empresa passa a fornecer os produtos da marca 3Green, com amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 993 e suas alterações posteriores. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Maria Izabelly Mesquita Oliveira. Mauriti/CE, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3FBA4A7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
25102201SMS**

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022SMS-PE - SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 251.790,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.302.0009.2.028, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2023 e término em 24/10/2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE RVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PATRICIA KEILA SOUSA SAMPAIO (Representante Legal), da empresa MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P241191/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23057 - SMS (SRP) (BB Nº 1025685) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário II, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Novembro de 2023. A Pregoeira – Milkaele Vasconcelos Mendes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P25109/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23022 - SME (SRP) (BB Nº 1025267) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes e de consumo (balanças, extensões, fitas e filtros de linha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Novembro de 2023. Maria Augusta Silveira – A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P251859/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23029 - SME (SRP) (BB Nº 1027817) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos de informática (microcomputador, notebook, impressora, data show, roteador e switch), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 21 de Novembro de 2023. Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior – O Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, torna público que às 09:00hs do dia 04 de dezembro de 2023, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.10.01/2023-CMT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara, à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 – Centro. Tianguá – CE, 21 de novembro de 2023. Laurence Nogueira dos Santos Aguiar - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-009/2023-SESA. Objeto: Contratação de Laboratório especializado na Realização de Exames Laboratoriais, incluindo Análises Clínicas e demais procedimentos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência do edital. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 05.12.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br. M maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA – AVISO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP, que tem como objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Consultoria e Assessoria em Marketing, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Aratuba/CE, com data de abertura marcada para o dia 07 de dezembro de 2023 às 10:00hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, Nº 304, Centro, Aratuba - CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE, em 21 de novembro de 2023. Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 2023.11.20.001. A Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de novembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Chamamento Público Nº 2023.11.20.001, com fins a objeto: Concessão dos serviços de apoio à administração pública Municipal para a criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, com o objetivo de elevar a qualificação técnica da comunidade local. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 21 de novembro de 2023. Carlos Alexandre Lins de Oliveira – Secretário de Gestão Administrativa.

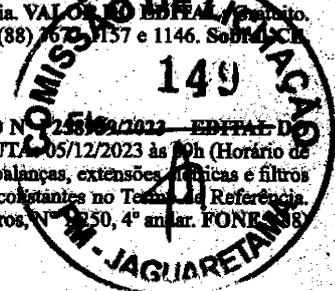
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Eletrônico Nº 03.10.01/2023.05 - Aviso de Homologação. O Secretário de Agricultura e Pesca, torna público o Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico nº 03.10.01/2023.05; Objeto: aquisição de grade aradora e roçadeira hidráulica destinados a Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Amontada/Ce, conforme convênio SDA nº 004/2023; Contratadas: Puma Máquinas LTDA, CNPJ/MF nº 23.655.349/0001-67, valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); Amanda A. de Almeida Iplementos Agrícolas, CNPJ/MF nº 34.026.911/0001-00, Valor: R\$ 20.287,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais). Amontada-Ce, 07 de novembro de 2023. Cláudio Santos Teles Neto. Secretário de Agricultura e Pesca.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.20.01S. O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 05 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01S. Objeto: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para servir de apoio a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. Salitre/CE, 21 de novembro de 2023. João Adoniran Filho Cavalcante - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 011/2023 – TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das empresas declaradas habilitadas para A Licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a seguinte empresa: Construções e Serviços LTDA. – ME com o valor global de: R\$ 1.611.751,27 (hum milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de Novembro de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2023112001-SEIN cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de trechos da estrada vicinal da barragem (santa barbara) até CE-153, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/12/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguarétama-CE, 21 de Novembro de 2023, Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.2 Publicado No Diário Oficial Do Estado No Dia 16 De Novembro De 2023, Serie 3, Ano Xv Nº 214, Pagina 147, Crato/Ce, 16 De Novembro De 2023. Valéria Do Carmo Moura – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.11/TP Extrato do Contrato Nº 23.06.11/TP-01 - Tomada de Preços Nº 23.06.11/TP - Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Requalificação do prédio da EEB Maria Dalva Barbosa de Azevedo - Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. EMPRESA CONTRATADA: SAVIRES LUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.346.772/0001-12. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.625.793,69 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Novembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Heolison Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Sales Cavalcante Lima. Itaipoca-CE, 21 de Novembro de 2023. Heolison Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3.12/2023

Resultado Final da Chamada Pública Nº 003.12/2023. O Município de Itaipoca, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a Chamada Pública para Seleção de profissionais qualificados, destinados a prestar serviços nos programas, projetos e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, tais como: Cadastro Único para Programas Sociais e serviços da Proteção Social Especial. A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Credenciamento acima mencionado: ENTREVISTADOR: 1. ITAMAR DA SILVA DO CARMO, 10 pontos; 2. FRANCISCO RODRIGO TEIXEIRA MONTENEGRO, 8,5 pontos; 3. SAMARA GIZELE MAGALHÃES DOMINGUES, 8,5 pontos; 4. ANA ESTEFANE PINHEIRO DE SOUSA, 8,5 pontos; 5. BARBARA DOS SANTOS BRAGA, 8,5 pontos; 6. DAVANE FREITAS HOLANDA, 7,0 pontos; 7. NATALIA VIANA AMORIM, 7,0 pontos; 8. JOSÉ LISANDRO MATIAS DE LIMA, 7,0; 9. MARIA VIVIANE BEZERRA MAGALHÃES, 7,0 pontos. EDUCADOR/CIUDADOR: Não houve inscrição para este cargo.

Itaipoca-CE, 21 de Novembro de 2023.
MILENA ELAINE CAMPOS
Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.12/PE

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijão) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaipoca. A Prefeitura Municipal de Itaipoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.01.12/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: dia 06 de Dezembro de 2023, às 10h. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipoca-CE, 21 de Novembro de 2023.
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e
Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023-CP

Errata do Aviso de Licitação da Concorrência Pública Nº 011/2023-CP, veiculado no DOU do dia 14/11/2023 de Nº 216, Pág. 266, Seção 3, ONDE SE LÊ: Comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Dezembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação. LEIA-SE: Comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Dezembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação.

Itarema-CE, 21 de Novembro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 202312001-SEIN

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 202312001-SEIN cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de trechos da estrada vicinal da barragem (santa barbara) até CE-153, conforme projeto básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/12/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores Infor. tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 21 de Novembro de 2023.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18.001/2023-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de Dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá os envelopes das propostas para a realização de Licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 18.001/2023-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de termo de colaboração, para executar o Projeto Futebol Total - Maracanaú, a Cidade do Futebol - 2ª Edição, de Interesse da Secretaria de Esporte de Maracanaú, conforme especificações contidas no Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 1, no endereço já citado e no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú-CE, 21 de novembro de 2023.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MLAGRES

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023-SMS

A CPL do Município de Mlagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS CHAGAS CARVALHO LTDA, Interpõe Recurso Administrativo junto ao Juízo de Habilitação, referente a Chamada Pública nº 002/2023-SMS, em razão da inabilitação da mesma, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões dos outros interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: mlagrescear@outlook.com.

Mlagres/CE, 21 de novembro de 2023
LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1311.02/2023-PE

O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1311.02/2023-PE no portal novobmnet.com.br cujo objeto é a aquisição de mercadorias a serem complementares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - Ce, 21 de novembro de 2023
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1611.01.23 - PE

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais vinculados as diversas Secretarias da Prefeitura de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 05 de Dezembro de 2023, às 09:00hrs. Local: <https://compras.m2artecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 21 de Novembro de 2023
REGIANE SEVERIANO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.009/2023- PERP

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de brinquedos para distribuir às crianças atendidas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, nos eventos do Natal de Família. A Pregoeira de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 06 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "<https://novobmnet.com.br>" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

Pacatuba-Ce, 21 de novembro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.005/2023-PE
Repetição

Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários com exclusividade do pagamento da folha de salário dos agentes públicos ativos, inativos, pensionistas, contratados e bolsistas, doravante denominados servidores, da administração direta, autárquica e fundacional deste município, e ainda, aqueles que vierem a ser admitidos durante o prazo de execução do contrato, sem exclusividade na operacionalização de empréstimo consignado, tudo conforme especificações no Termo de Referência, constante dos anexos do Edital. A Pregoeira de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 07 de dezembro de 2023, às 08:30horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "www.licitamaisbrasil.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitacoes. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

Pacatuba-Ce, 21 de novembro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo - Pregão Eletrônico de Nº 03.012/2022-PER - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03.07.11.22.001. Partes: Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da através da Secretaria de Educação e a Empresa Fox Service LTDA. Objeto do Contrato: seleção da melhor proposta para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da Rede de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração societária contratada, retirando o nome do sócio: Mauro Victor Carlos da Silva Portaco, passando a compor no quadro societário o Sr. Jefferson Andrade de Souza, portador da cédula de identidade nº 2002010084832 SSPDS/CE, e CPF nº 017.822.843-54; e a Sra. Giryse Barbosa Souza, portador da cédula de identidade nº 06346765394 DETRAN/CE, e CPF nº 012.254.403-00. Local/Data: Pacatuba-CE, 01 de agosto de 2023. Signatários: Erivando Eduardo dos Santos e Jefferson Andrade de Souza.

